

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

RENATA DE FÁTIMA TOZETTI

**CONTRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL EM PEDAGOGIA NO TRABALHO EM  
REDE DOS CRAS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR**

MATINHOS

2012

RENATA DE FÁTIMA TOZETTI

**CONTRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL EM PEDAGOGIA NO TRABALHO EM  
REDE DOS CRAS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR**

Monografia apresentada ao Curso de  
Especialização em Questão Social pela  
Perspectiva Interdisciplinar, Setor Litoral,  
Universidade Federal do Paraná.

Orientadora: Profª Drª Helena Midori Kashiwagi

MATINHOS

2012

## PARECER DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Os membros da Banca Examinadora designada pela Orientadora, Professora Doutora **HELENA MIDORI KASHIWAGI**, realizaram em 24/11/2012 a avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da estudante **RENATA DE FÁTIMA TOZETTI**, sob o título "*Contribuições do profissional em pedagogia no trabalho em rede dos CRAS de São José dos Pinhais/PR.*", para obtenção do Título de *Especialista em Questão Social pela Perspectiva Interdisciplinar* pela Universidade Federal do Paraná – Setor Litoral, tendo a estudante recebido conceito "APL".

Matinhos, 24 de novembro de 2012.



Prof. Dra. Helena Midori Kashiwagi



Prof. Esp. Mirian Cristina Lopes



Izabel Cristina Cunha



RENATA DE FÁTIMA TOZETTI  
Estudante

Conceitos:

APL = Aprendizagem Plena

AP5 = Aprendizagem Parcialmente Suficiente

### OBSERVAÇÃO:

CASO O(A) ESTUDANTE SEJA ORIENTADO(A) A REFORMULAR SEU TRABALHO, DEVE-SE REGISTRAR NO VERSO OS REQUISITOS APONTADOS PELA BANCA PARA O ACEITE FINAL DO TRABALHO.



A todos que acompanham meus passos e dão  
forças para que eu possa concluir com êxito  
mais esta etapa de minha vida acadêmica.  
E aos próximos pesquisadores que baseados  
nesta temática de estudo, possam contribuir de  
forma relevante à sociedade.

## **AGRADECIMENTOS**

Ao Deus que me ilumina dia após dia nesta caminhada do saber.

A minha família que com sua humildade sempre acreditou em meus estudos. Em especial, ao meu irmão que descobriu ser possível mesmo *tarde*.

Ao meu marido, grande crítico e motivador de meus escritos, por quem tenho amor incomensurável.

As instituições e profissionais que generosamente me receberam para a realização da pesquisa de campo.

Aos novos colegas e professores pela troca de experiências, vivências e ideias.

A minha orientadora, sempre dedicada e pronta para ajudar a mim e a todos de forma gentil e prestativa.

O trabalhador social que opta pela mudança não teme a liberdade, não prescreve, não manipula, não foge da comunicação, pelo contrário, a procura e vive. Todo seu esforço, de caráter humanista, centraliza-se no sentido da desmitificação do mundo, da desmitificação da realidade. Vê nos homens *com* quem trabalha – jamais *sobre* quem ou *contra* quem – pessoas e não “coisas”, sujeitos e não objetos. E se na estrutura social concreta, objetiva, os homens são considerados simples objetos, sua opção inicial o impele para a tentativa de superação da estrutura, para que possa também operar-se a superação do estado de objeto em que estão, para se tornarem sujeitos.

(Paulo Freire)

## RESUMO

A partir de intervenções em âmbito social, verifica-se que uma equipe interdisciplinar consegue atuar em conjunto para diagnosticar demandas sociais e propor resoluções de situações, quando utiliza os conhecimentos específicos de suas áreas de formação como facilitadores do trabalho colaborativo, considerando relevantes as contribuições de outros profissionais. A problemática apresentada neste estudo investiga as contribuições do profissional em Pedagogia no trabalho em rede dos CRAS de São José dos Pinhais. A pesquisa qualitativa foi usada como abordagem metodológica, por meio de questionários com perguntas estruturadas e semi-estruturadas, realizados com nove pedagogos dos CRAS de São José dos Pinhais. Profissionais que atuam nos CRAS dos sete municípios do litoral do Paraná também foram entrevistados, respondendo aos questionários enviados via internet. A pesquisa pautou-se na análise crítica de documentos oficiais como legislações pertinentes a atuação do Pedagogo nos CRAS e o reconhecimento deste como trabalhador do SUAS. Uma reflexão teórica e conceitual sobre trabalho em rede foi apresentada, levando em consideração autores brasileiros como BOURGUIGNON (2001), INOJOSA (2008), GUARÁ ET AL (2008), TUMELERO (2010), além de uma breve análise da história da Pedagogia Social no Brasil, representada por TAVARES (2010) e MACHADO (2010). As entrevistas comparadas à luz do referencial teórico comprovam que o Pedagogo está para atuar além dos muros da escola, exercendo sua profissão em espaços não escolares, contribuindo com as equipes multiprofissionais, tornando-se apto a representar as políticas educacionais em instituições sociais como os CRAS.

**Palavras-chave:** Trabalho em Rede. Intersetorialidade. CRAS. Pedagogo. Educação. Pedagogia Social.

## ABSTRACT

From interventions in the social sphere, there is an interdisciplinary team that can work together to diagnose social demands and propose resolutions to situations when using specific knowledge of their area of training as facilitators of collaborative work, considering the contributions of relevant other professionals. The issue presented in this study investigates the contributions of professional Pedagogy in networking for the CRAS São José dos Pinhais. The qualitative research was used as a methodological approach, using questionnaires with questions structures and semi-structured interviews conducted with nine pedagogues of CRAS of São José dos Pinhais. Professionals who work in the seven counties of CRAS coast of Paraná were also interviewed by responding to questionnaires sent via internet. The research was based on a critical analysis of official documents such as laws pertaining to performance of CRAS and Educator in recognition of this as an employee of SUAS. A conceptual and theoretical reflection on networking was presented, considering how Brazilian authors BOURGUIGNON (2001), INOJOSA (2008), ET AL GUARÁ (2008), TUMELERO (2010), and a brief analysis of the history of the Social Pedagogy Brazil, represented by TAVARES (2010) and MACHADO (2010). The interviews compared to the theoretical show that the Educator is to serve beyond the walls of the school, exercising their profession in non-school, contributing to the multidisciplinary teams, making it fit to represent the educational policies in social institutions such as CRAS.

**Keywords:** Networking. Intersectionality. CRAS. Educator. Education. Social Pedagogy.



## LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1	- CONHECIMENTO DO PEDAGOGO SOBRE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.....	31
GRÁFICO 2	- EFETIVIDADE DO TRABALHO DO PEDAGOGO.....	32
GRÁFICO 3	- IMPORTÂNCIA DO PEDAGOGO NOS CRAS.....	34
GRÁFICO 4	- EFETIVAÇÃO DO TRABALHO EM REDE.....	35
GRÁFICO 5	- CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES DOS CRAS.....	36

## LISTA DE SIGLAS

CFPe	- Conselho Federal de Pedagogia
CMDCA	- Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente
CNAS	- Conselho Nacional de Assistência Social
CRAS	- Centro de Referência de Assistência Social
CRPe	- Conselho Regional de Pedagogia
ECA	- Estatuto da Criança e do Adolescente
GNPe	- Grupo Nacional dos Pedagogos
NOB-RH/SUAS	- Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social
SINASE	- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>10</b>
<b>1. LEGISLAÇÕES SOBRE A ATUAÇÃO DO PEDAGOGO NOS CRAS .....</b>	<b>12</b>
1.1 A criação do Grupo Nacional dos Pedagogos – GNPe .....	12
1.2 A conquista do reconhecimento dos trabalhadores SUAS .....	14
1.3 Lei nº 12.594/2012 – SINASE .....	15
<b>2. DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS DE PEDAGOGIA .....</b>	<b>17</b>
2.1 A Pedagogia Social .....	19
<b>3. REFLEXÃO TEÓRICA E CONCEITUAL SOBRE TRABALHO EM REDE .....</b>	<b>23</b>
<b>4. CARACTERIZAÇÃO DOS CRAS PESQUISADOS .....</b>	<b>28</b>
4.1 CRAS de São José dos Pinhais .....	28
4.2 CRAS do Litoral do Paraná .....	28
<b>5. A ATUAÇÃO DO PEDAGOGO NO TRABALHO EM REDE DOS CRAS .....</b>	<b>29</b>
5.1 O papel do Pedagogo no CRAS .....	29
5.2 Conhecimento do profissional referente à legislação que regulamente o trabalho do Pedagogo na área social ou no CRAS .....	30
5.3 A efetividade do trabalho do Pedagogo em espaços não escolares .....	31
5.4 Ações e dificuldades encontradas pelo pedagogo na área social .....	33
<b>6. O TRABALHO INTERDISCIPLINAR ENTRE OS PROFISSIONAIS DOS CRAS .....</b>	<b>34</b>
6.1 A importância da figura do Pedagogo na equipe multiprofissional dos CRAS ..	34
6.2 A efetivação do trabalho em rede, intersetorial e interdisciplinar .....	35
6.3 Capacitação das equipes dos CRAS .....	36
<b>7. O TRABALHO EM REDE NOS CRAS .....</b>	<b>37</b>
7.1 Contribuição do profissional da educação no trabalho em rede dos CRAS .....	37
7.2 O trabalho em rede na região de atuação .....	37
7.3 O Pedagogo como articulador do trabalho em rede .....	38

<b>8. O TRABALHO EM REDE NOS CRAS DO LITORAL .....</b>	<b>39</b>
8.1 Relato do Assistente Social do CRAS de Antonina .....	40
8.2 Relato do Assistente Social do CRAS de Guaraqueçaba .....	40
8.3 Relato do Psicólogo do CRAS de Guaratuba .....	40
8.4 Relato do Pedagogo do CRAS de Paranaguá .....	41
8.5 Relato do Assistente Social do CRAS de Pontal do Paraná .....	41
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>44</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>47</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>51</b>

## INTRODUÇÃO

No ano de 2009 profissionais da Pedagogia foram convocados para atuar em Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) de São José dos Pinhais. Na ocasião, estas unidades contavam apenas com assistentes sociais para realização dos atendimentos à população. Os CRAS passaram a atuar com uma equipe composta por assistentes sociais, pedagogos, psicólogos e educadores e, logo após a formação dessa equipe técnica, conforme orientação da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS – 2006), iniciou-se no território de um destes centros, um trabalho em rede, envolvendo diversas instituições próximas e que também atendiam aos mesmos usuários que buscavam pelos serviços socioassistenciais.

Pelas intervenções em âmbito social, verifica-se que uma equipe interdisciplinar usando conhecimentos específicos das áreas de formação como facilitadores do trabalho colaborativo e considerando as contribuições de outros profissionais, consegue atuar em conjunto para diagnosticar demandas sociais e propor a resolução de situações, como sugere as próprias Orientações Técnicas dos CRAS (2009, p.26),

A intersetorialidade se refere à articulação entre setores e saberes, para responder, de forma integrada, a um objetivo. É uma nova maneira de trabalhar, de governar e de construir políticas públicas, que possibilita a superação da fragmentação dos conhecimentos e das estruturas sociais, para produzir efeitos mais significativos na vida da população, respondendo com efetividade a problemas sociais complexos.

Esses apontamentos instigam a busca de respostas não somente no campo da educação, mas também na área social, ao ir além dos muros da escola e entrevistar profissionais da pedagogia que atuam em espaços sociais, buscando destacar as contribuições do Pedagogo no trabalho em rede dos CRAS do município em questão. Verifica-se que São José dos Pinhais<sup>1</sup> tem crescido gradativamente nos últimos anos, impulsionada pela economia, localização estratégica e sua vasta extensão territorial. Consequentemente, a população também aumenta, estando

---

<sup>1</sup> Fonte: Caderno Estatístico do IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico Social

próxima a 264.010 habitantes, segundo dados do IBGE/IPARDES 2007/2008. O crescimento socioeconômico se volta para o desencadeamento de questões sociais em suas diferentes manifestações, sejam elas relacionadas às políticas públicas de educação, saúde, trabalho, urbanização, meio ambiente, gerando pobreza e exclusão social. Essas transformações tendem a demandar um aumento pela procura dos serviços públicos, sendo assim, pesquisa-se acerca do desenvolvimento de um trabalho em rede, intersetorial e interdisciplinar para promover uma melhoria na qualidade do atendimento ao cidadão.

Neste sentido, a educação em sua pluralidade teórico-metodológica, é considerada uma das grandes alavancas dessa máquina chamada sociedade objetivando-se a buscar o desenvolvimento de ações eficazes sobre todos estes desafios impostos pela organização socioeconômica contemporânea.

Com base nessa intencionalidade e nas experiências cotidianas de trabalho, justifica-se a realização deste estudo, utilizando em sua metodologia a pesquisa de abordagem qualitativa, por meio de análise de referencial teórico, entrevista e questionário com perguntas estruturadas e semi-estruturadas com pedagogos que atuam nos CRAS de São José dos Pinhais em diferentes territórios e também com os profissionais dos CRAS do litoral paranaense.

## 1. LEGISLAÇÕES SOBRE A ATUAÇÃO DO PEDAGOGO NOS CRAS

Por estudos realizados anteriormente e pelas investigações pertinentes a esta pesquisa, verifica-se que não há até o momento nenhuma legislação específica que regule a atuação do Pedagogo nos CRAS. Porém, algumas movimentações nesse cenário começam a surgir em favor do reconhecimento desse profissional na área social, como se observa pela criação do [Grupo Nacional dos Pedagogos \(GNPe\)](#) e pela [Resolução 017/2011](#) que legitima e reconhece o Pedagogo no SUAS.

O Conselho Nacional de Assistência Social reconheceu por meio dessa resolução, os Pedagogos como trabalhadores SUAS, de ensino superior para compor equipes de atendimento e gestão na assistência social, podendo atuar em equipe operativa na proteção social básica ou especial em serviços, programas, projetos, benefícios, assessoramento e defesa, garantia de direitos socioassistenciais e em equipe de gestão e vigilância socioassistencial, desenvolvendo ações de diversas naturezas.

Os documentos do GNPe e da Resolução 017/2011 encontram-se nos anexos desta pesquisa e podem ser consultados na íntegra.

### 1.1 A criação do Grupo Nacional dos Pedagogos - GNPe

O Grupo Nacional dos Pedagogos surgiu como movimento social em 2009, intermediado por um Pedagogo de Ribeirão Preto - SP, que atua como coordenador/mobilizador da ação. O contato inicial foi realizado pelas redes sociais e vem sendo mantido dessa forma, além de reuniões e encontros regionais já instituídos que vem acontecendo, paralelamente às discussões em debate neste grupo. Firmado como coletivo dos Pedagogos e acadêmicos de Pedagogia, o GNPe discute permanentemente com a categoria, representada por seus membros, as seguintes questões<sup>2</sup>:

---

<sup>2</sup> Questões extraídas do Boletim Informativo 04/2012 do GNPe.

1. Articulação e mobilização dos Pedagogos pela organização nacional da categoria;

2. Buscar o processo de construção de uma identidade clara e transparente do perfil e do papel do Pedagogo enquanto profissional e da Pedagogia na perspectiva da Educação e da Sociedade;

3. Representação nacional coletiva e provisória específica dos Pedagogos, até que a organização nacional ocorra, reconhecendo na ExNEPe – Executiva Nacional dos Estudantes de Pedagogia, tal representação em relação aos Acadêmicos de Pedagogia e apoio e suporte em outras entidades que incluam pedagogos;

4. Defender a relevância social da Educação e nela da ação pedagógica de gestão, técnica, docência e pesquisa exercida por profissional com formação e qualificação adequada em pedagogia por graduação no Ensino Superior e capacitado, praticando seu exercício profissional ético e de qualidade;

5. Ser o espaço de discussão e deliberação coletiva dos Pedagogos, promovendo o debate das grandes questões nacionais inerentes ao Pedagogo enquanto profissional e a educação, didática e Pedagogia enquanto seu campo de saber, trabalho e atuação; incluindo, entre elas, aquelas inerentes à qualidade da formação e do exercício profissional, jornada, remuneração, segurança e ambiente de trabalho, possibilidade de regulamentação da profissão, criação dos conselhos e em caso positivo, ser precursor de sua constituição.

Sem nenhuma manifestação de natureza político-partidária, religiosa ou de qualquer espécie, o grupo vem mantendo postura em defesa do trabalhador na relação e no embate capital x trabalho, na busca de justiça social e construção do bem comum e igualmente na defesa dos ideais de paz, liberdade e democracia, tal quais previstos na Constituição Federal vigente. Porém, apesar de toda movimentação, verifica-se pela análise do número de participantes no grupo, a necessidade de maior divulgação aos colegas de categoria de classe para se avançar rumo à efetivação e reconhecimento do profissional da Pedagogia nos diferentes espaços de atuação.

Aos interessados em participar do GNPe, se faz necessário enviar um e-mail para o endereço [gruponacional@terra.com.br](mailto:gruponacional@terra.com.br), informando os seguintes dados:

- Nome completo;
- Cidade e estado onde reside;



- IES onde concluiu ou está cursando pedagogia;
- Cidade e estado do Campus universitário que frequenta ou frequentou;
- Ano de colação de grau e habilitações obtidas na Graduação em pedagogia.

Reforçando o debate, discussões jurídicas estão em andamento em instâncias superiores do país, como o PLC 183/2010 – Projeto de Lei Complementar que prevê a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Pedagogia, já aprovado na Câmara dos Deputados, aguardando relatoria do Senado Federal. Já o PLC 196/2009, apresenta a regulamentação da profissão de Pedagogo, também já aprovado na Câmara dos Deputados, aguardando relator na Comissão de Educação, Cultura e Esporte. Além destes, o PL 7.264/2010, institui em sua ementa o Dia Nacional do Pedagogo – 20 de maio, aprovado na Comissão de Educação, Cultura e Esporte por um Deputado Paranaense.

Com a divulgação e apoio de mais membros no grupo, acredita-se que haja uma força maior para contribuir, acompanhar, fiscalizar e buscar agilidade nestes processos em prol não só destes profissionais, mas da Educação como um todo, contemplada em sua essência por educandos e educadores, que interagem como sujeitos históricos e sociais. Sendo assim, este capítulo dedica-se exclusivamente a publicizar essas informações no sentido de compartilhar sem qualquer posicionamento a respeito de juízo de valor enquanto melhor ou pior ou de subordinação entre si, pois, é preciso que a Educação fale e seja ouvida e que possa estar realmente a serviço da sociedade, transformando pessoas em formadoras de opiniões e não apenas reprodutoras de conhecimento.

## **1.2 A conquista do reconhecimento dos trabalhadores SUAS**

Conforme destacado anteriormente, a Resolução nº 17 de 20 de junho de 2011 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), reconheceu os Pedagogos como categoria profissional de nível superior que atende as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais a gestão do SUAS, e portanto, estabeleceu este profissional na Assistência Social/SUAS, quando em atuação não escolar. Conquista esta, que favorecerá e muito o trabalho

do pedagogo nos CRAS, consolidado pelos atendimentos prestados aos cidadãos por meio dos serviços oferecidos nas unidades.

E, em se tratando de interdisciplinaridade e trabalho em rede, não se pode deixar de destacar, que além do pedagogo, a referida Resolução ratificou a equipe técnica definida no ano de 2006 pela NOB-RH/SUAS e reconheceu também outras categorias profissionais de nível superior como trabalhadores do SUAS, entre eles: advogado, antropólogo, psicólogo e outros, a fim de realizar um atendimento aos usuários da Assistência Social, dando a cada município a liberdade de escolha desses profissionais, da forma que melhor atenda as especificidades de cada unidade de atuação.

Acredita-se que a resolução venha dar apoio legal e ajudar a esclarecer aos pedagogos questões sobre seu reconhecimento enquanto profissional junto à política pública de Assistência Social que a priori se baseavam somente na NOB-RH/SUAS 2006. O capítulo de análise dos dados desta pesquisa traz apontamentos sobre esta resolução e apresenta a percepção dos pedagogos dos CRAS do município de São José dos Pinhais.

### **1.3 Lei nº 12.594/2012 - SINASE**

Conforme apresentado no capítulo I deste trabalho, verifica-se que não há legislação específica que regule a atuação do Pedagogo em âmbito social, mais especificamente nos CRAS. Porém, além dos documentos já apresentados, a Lei nº 12.594 de 18 de janeiro de 2012, institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), que regulamenta a execução de medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratiquem ato infracional. Em se tratando de atendimento socioeducativo, há entre os teóricos pesquisados e os entrevistados, opiniões diferentes acerca dessa abordagem. Enquanto uns defendem que o pedagogo seria o profissional mais preparado para lidar com as questões socioeducacionais, já que possui formação específica para tal, pelo caráter de sua intervenção enquanto educador social, outros descartam essa possibilidade tendo em vista que a política de Assistência Social prevê o trabalho em equipe, e neste

caso, todos os profissionais que atuam nos CRAS, dariam conta desse atendimento, tranquilamente.

Previsto para os próximos 10 anos seguintes e em sintonia com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei 8.069/90, o SINASE altera leis e decretos anteriores a este e propõe atendimento interdisciplinar ao adolescente em cumprindo de medida socioeducativa, tendo todas as ações articuladas com outras áreas, como: educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte.

Conforme as disposições gerais, descritas no capítulo I, inciso primeiro desta lei,

Entende-se por Sinase o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, incluindo-se nele, por adesão, os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento a adolescente em conflito com a lei. (BRASIL, 2012).

Neste capítulo, se faz destaque ao SINASE tendo em vista que muitos profissionais da educação em ambientes não formais, especificamente aqueles voltados a política de Assistência Social, ainda se percebem apenas como coordenadores ou orientadores de adolescentes em cumprimento dessas medidas como constata-se na fala do Pedagogo I ao indicar a Lei do SINASE como legislação que regulamenta o trabalho social do Pedagogo nos CRAS.

O que não se pode seguir como regra, pois este profissional atua ou pelo menos deve compor uma equipe multiprofissional que será referência a muitas famílias que fragilizadas em seus direitos buscarão apoio junto a essas equipes que deverão atender a população da melhor forma possível, evitando encaminhamentos errôneos e demora nos atendimentos já que o apoio e acompanhamento devem ser feitos o mais rápido possível garantindo a retomada de dignidade dessas pessoas.

## 2. DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS DE PEDAGOGIA

A atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96 apresenta que são considerados profissionais da educação, aqueles:

...trabalhadores portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas. (BRASIL. LDB 9304/96, 1996, p. 45).

Verifica-se que o profissional licenciado em pedagogia além de exercer a docência, está apto a atuar como gestor. Muito se discute sobre as habilitações e há instituições que delimitam a formação do profissional em docência ou gestão, e separam a educação infantil dos anos iniciais da educação básica. Porém, apesar de todas essas discussões acerca desse profissional, nota-se que o cientista da educação, como é definido, está diante de uma política pública capaz de promover a mudança, de romper paradigmas, quebrando concepções tradicionais e provando que está para atuar além dos espaços escolares.

O Conselho Nacional de Educação, por meio da Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006, institui as Diretrizes Curriculares Nacionais de Pedagogia, as quais confirmam essa atuação, em seu artigo 4º, destacando os campos de atuação do pedagogo e as atividades que devem ser executadas por este:

IV - trabalhar, em espaços escolares e não escolares, na promoção da aprendizagem de sujeitos em diferentes fases do desenvolvimento humano, em diversos níveis e modalidades do processo educativo;

V - reconhecer e respeitar as manifestações e necessidades físicas, cognitivas, emocionais, afetivas dos educandos nas suas relações individuais e coletivas;

VIII - promover e facilitar relações de cooperação entre a instituição educativa, a família e a comunidade;

IX - identificar problemas socioculturais e educacionais com postura investigativa, integrativa e propositiva em face de realidades complexas, com vistas a contribuir para superação de exclusões sociais, étnico-raciais, econômicas, culturais, religiosas, políticas e outras;

X - demonstrar consciência da diversidade, respeitando as diferenças de natureza ambiental-ecológica, étnico-racial, de gêneros, faixas

geracionais, classes sociais, religiões, necessidades especiais, escolhas sexuais, entre outras;

XI - desenvolver trabalho em equipe, estabelecendo diálogo entre a área educacional e as demais áreas.

O destaque para a formação do pedagogo com base na legislação nacional se deve apenas no nível de esclarecimento, cabe a cada profissional o compromisso com a educação em toda a sua plenitude na perspectiva dos direitos sociais, buscando o comprometimento com a cidadania e a democracia.

Busca-se a afirmação de um compromisso da prática profissional mais dialógica e dialética capaz de aproximar o pedagogo e a pedagogia dos movimentos sociais e da organização da classe trabalhadora, comprometendo-se com esta e com a parcela mais vulnerável da sociedade, tanto pela condição do pedagogo enquanto trabalhador, quanto pela importância da educação neste contexto de resistência e de reprodução das relações sociais.

Alternativas rumo às transformações, por meio da educação no desenvolvimento humano focado no próprio homem e sua cultura e não apenas no lucro, permitindo efetivamente uma perspectiva de paz e justiça social, com enfoque no equânime respeito às diferenças, na igualdade de oportunidades e acesso e na construção do bem comum.

Enfatiza-se ainda que grande parte dos Cursos de Pedagogia hoje, tem como objetivo central à formação de profissionais capazes de exercer a docência na Educação Infantil, nos anos iniciais do ensino Fundamental, nas disciplinas pedagógicas para formação de professores, assim como para a participação no planejamento, gestão e avaliação de estabelecimentos de ensino, de sistemas educativos escolares, bem como organização e desenvolvimento de **programas não escolares (grifo nosso)**. Os movimentos sociais também têm insistido em demonstrar a existência de uma demanda ainda pouco atendida, no sentido de que os estudantes de Pedagogia sejam também formados para garantir a educação, com vistas à inclusão plena dos segmentos historicamente excluídos dos direitos sociais, culturais, econômicos e políticos. (BRASIL, 2006, p. 5 *apud* TAVARES, 2010, p. 195)

As Diretrizes Curriculares mostram que a questão da formação do pedagogo para atuação em espaços educacionais não escolares voltados para inclusão dos segmentos historicamente excluídos, já foi superada e está reconhecida nacionalmente.

## 2.1 A Pedagogia Social

No país ainda há poucos estudos sobre a Pedagogia Social, daí, a importância de se avançar em relação ao tema e de celebrar com as recentes conquistas dos pedagogos. Parafrazeando Machado (2006), no Brasil, a Pedagogia Social é praticamente desconhecida enquanto abordagem teórica e qualificação profissional regular, enquanto que países latino americanos, como Espanha, Chile e México, possuem teóricos que focam nessa literatura e contribuem com diversas obras a respeito. Porém, apesar de ainda ter pouca visibilidade, a Pedagogia Social está presente em intervenções de diversas naturezas, confirmando-se “como uma profissão com dimensão prática, com ações orientadas e intencionais.” (MACHADO, 2006, p. 1).

Estudos sobre o tema indicam que autores nacionais e estrangeiros estão debruçados sobre a primeira obra brasileira que contribuirá à Pedagogia Social, apresentando-se como “indistinta, inconclusa e indébita ciência, cujo objeto é o homem em coatuação com seus pares.” (BEZERRA, 2010, p. 437). Avanço que servirá de aporte teórico a diversos profissionais que atuam com a educação não formal no Brasil e no mundo, para que possam pautar-se em fundamentos concretos e legítimos ao trabalho socioeducacional.

Ampliando-se o campo de atuação do pedagogo, ampliam-se também as contribuições de novos pesquisadores e as possibilidades de intervenção social desse profissional. De acordo com Ticoski e Panceri (2010, p. 4),

O que nos leva a inferir que a educação para a transformação está além dos muros das creches, escolas e universidades. Está na capacidade de refletir sobre os conhecimentos e na produção de saberes que terão aplicabilidade nos espaços coletivos, que reconheçam as potencialidades dos indivíduos e a capacidade coletiva de (re) criar o mundo a partir da inclusão social.

Considerando que toda educação é em sua essência social e que se torna praticamente um pleonasma fazer esse destaque, verifica-se que a Pedagogia Social se torna indicação epistemológica, favorecendo a práxis transformadora do excluído em reflexões que levem esse sujeito a resignificar sua vida, fazendo parte

de uma educação emancipatória, passando a reconhecer-se no mundo para propor e agir no mundo.

A construção histórica do repertório da pedagogia social está consagrada por meio de diferentes autores e correntes de pensamento. As produções teóricas de autores como Gohn (1999), Petrus (1997), Silva (2006), Simson (2001), Machado (2002), Graciani (1997,2006), Caliman (2006) têm procurado trazer estas discussões para a Educação, contextualizando historicamente a origem da Educação não-formal, da Pedagogia Social e suas implicações nas formatações dos educadores (ORTEGA, 1999, p. 23, *apud* TAVARES, 2010, p. 160).

Nessa perspectiva, também merece destaque, Paulo Freire, um autor e grande educador que se tornou o principal representante para a Pedagogia Social no Brasil. Em seu método de educação para adultos a práxis pedagógica consistia da conscientização do homem para a transformação social. A pedagogia libertadora de Freire enfatiza o valor ao homem como sujeito sócio-histórico, o respeito pelo saber do outro, as interações entres educandos e educadores.

A expectativa em torno da Pedagogia Social tem levado pedagogos e educadores a confabularem ações estratégicas a respeito de seus trabalhos não escolares, pois há muito mais educação fora das escolas que dentro delas. Dessa forma, estes profissionais que atuam nestes espaços devem ter consciência de que se faz necessário estar apto enquanto educador social para atender às demandas das instituições nas quais estão inseridos, garantindo a formação integral dos sujeitos e buscando totalidade do processo educativo no atendimento aquele excluído socialmente.

De acordo com Machado (2012, p. 2), o objeto formal da Pedagogia Social é a intervenção na realidade, como ciência normativa, comprometida com o fazer. Apropria-se da análise de indivíduos e da sociedade desenvolvida por outras áreas. Necessita, portanto, de outras ciências que lhe deem suporte à ação. O que vai de encontro com a interdisciplinaridade destacada pelos documentos e teorias a respeito da atuação em rede nos CRAS, salientando a importância dos diversos profissionais que compõem as equipes dessas e de outras instituições sociais.

Sob o ponto de vista que a política pública educacional é insuficiente para atender a todas as demandas da sociedade, Machado (2009, p. 5), adverte:

Fora do ambiente escolar estão presentes necessidades socioeducativas que atingem a todas as faixas etárias e que estão relacionadas à cultura, ao lazer, ao suprimento de necessidades básicas, ao atendimento a populações de risco, ao trabalho, à formação continuada, à sustentabilidade, aos direitos humanos, dentre tantas outras.

Dessa forma, se faz necessário e com urgência que Estado e sociedade civil, principalmente aqueles envolvidos diretamente com a educação, percebam e reconheçam a importância dos novos cenários diante das questões sociais que eclodem fora do ambiente escolar.

É preciso romper com as amarras deixadas historicamente de que a Pedagogia Social compreende apenas as intervenções assistencialistas, de voluntariado e a projetos confessionais, focando em sua atuação para além dos muros da escola, já que a Educação por si só, jamais conseguirá suprir a todas as necessidades educacionais que a sociedade exige. Percebe-se que educadores e atores do campo educacional ainda não se deram conta de que a Pedagogia Social vem para libertar dos processos exclusivos que o próprio sistema escolar impôs ao longo do tempo. Ainda são novos os agentes que compreendem a essência dessa nova formulação de se fazer Educação e de usá-la em prol dos segmentos marginalizados que estão longe de serem atendidos em suas necessidades.

De encontro com esse trecho, Tavares (2010, p.136), ilustra com louvor:

A Educação Social, da Pedagogia Social e dos Espaços Não-Ecolares baseia-se na premissa de que é necessário construir nos indivíduos, notadamente entre os excluídos sociais, o desejo de participação em uma estrutura societária, compreendendo-a por meio da extensa rede de interações sociais (grupo, comunidade, organização, instituições, categorias, sistemas) que a realidade social faculta.

Avanços vão surgindo, porém, nota-se mais uma vez que a teoria não condiz com a prática, pois muitas vezes, os profissionais que estão à frente do trabalho socioeducativo o são sem formação específica ou qualificada e na maioria dos casos, não se compreendem como parte do processo, acarretando em falta de compromisso com este campo da Educação. A contribuição de Machado (2009, p. 6), apresenta que:



Para atender, com qualidade, as questões do cenário apresentado se pressupõe a formação de educadores com domínios até então não incluídos nos cursos de formação. Ou seja, há necessidade de se ofertar novos conteúdos para os profissionais em serviço e de se incluir na formação inicial dos profissionais domínios sócio-pedagógicos que abranjam a diversidade de solicitações.

Destaca-se a discussão dos cursos de Pedagogia no Brasil, enfatizando a importância de se incluir disciplinas e práticas de estágio na área não escolar, buscando formação e qualificação profissional aqueles que vão atuar junto desse novo cenário, de modo que possa contribuir significativamente para o enfrentamento das questões sociais, além do espaço escolar, atuando frente aos novos desafios educacionais.

Também merece destaque o Projeto de Lei nº 5346/2009 do Deputado Federal Chico Lopes, que cria a Profissão de Educador(a) Social no Brasil e argumenta a respeito, destacando os contextos educativos situados fora dos ambientes escolares, comprovando mais uma vez que é preciso ser agente capacitado para atender as novas demandas socioeducacionais que hoje se configuram na sociedade brasileira.

Apesar de todo o avanço e das conquistas da Pedagogia Social, constata-se que ainda há necessidade de reflexão e diálogo nesta área com a intenção de se ampliar os domínios teórico-metodológicos e a investir em pesquisas, visando à construção de uma sociedade mais humana, ética e justa politicamente e menos excludente socialmente.

### 3. REFLEXÃO TEÓRICA E CONCEITUAL SOBRE TRABALHO EM REDE

Ao utilizar a expressão *trabalho em rede*, muitos profissionais dos setores públicos, privado ou pessoas da própria sociedade civil devam imaginar que se trata da solução para todos os problemas enfrentados até o momento, ou que será possível repassar o trabalho adiante e resolvê-los em definitivo. No entanto, não se trata de uma receita de bolo, ou algo tão eficaz assim. Ao se iniciar um trabalho em rede, é preciso saber *quem ela é, como funciona e por quem é composta*. Estes questionamentos fazem com que se crie uma cultura de mapeamento, interligando pessoas a informações e lugares.

O termo rede sugere a ideia de articulação, colaboração, vinculação e até mesmo integração de pessoas e ações focadas em objetivos comuns. Viver em rede não é nenhuma novidade, pessoas interagem o tempo todo em todos os lugares, por meio das relações humanas, demasiado, humanas.

Pela motivação dessa dinâmica e por experiências exitosas na atuação em diferentes redes, que se buscam respostas às demandas das questões sociais contemporâneas, pois para Bourguignon, (2001, p. 4), “são possíveis diferentes formas de manifestação das redes num município, sem que uma exclua a outra.” As redes devem estabelecer prioridades e manter contínuo contato para que ela se fortaleça e agregue mais agentes participantes.

É importante destacar que rede é um termo muito comum, encontrado em diversas áreas (comunicação, administração pública, tecnologia e informática), e não cabe aqui estabelecer um único campo para apoio teórico metodológico, mas sim de fundamentar os estudos, destacando a atuação do profissional em pedagogia no trabalho em rede dos CRAS, a fim de compartilhar objetivos e procedimentos com outras instâncias institucionais.

Para se iniciar uma proposta de atuação em rede, dois elementos são fundamentais: a participação dos profissionais e a troca de informações. Muitos estudos enfatizam as redes de proteção à criança e ao adolescente e contribuem significativamente para que os agentes envolvidos tenham suporte no momento de estruturação e organização do trabalho. O fato é que redes em geral, buscam alternativas e soluções para os mesmos problemas, pois estão debruçadas sobre causas afins.

De acordo com Bourguignon (2001, p. 1),

as políticas públicas básicas (educação, assistência social, saúde, habitação, lazer, trabalho, etc) são setoriais e desarticuladas, respondendo a uma gestão com características centralizadoras, hierárquicas, deixando prevalecer práticas na área social que não geram a promoção humana. Além disto percebe-se que cada área da política pública tem uma rede própria de instituições e/ou serviços sociais. Exemplo disto é a Assistência Social que possui um conjunto de entidades estatais e filantrópicas que prestam serviços na área de forma paralela as demais políticas e muitas vezes atendendo aos mesmos usuários.

Muitas vezes a visão errônea de que a rede é o local para discussões e estudos de casos específicos, acaba transformando a ação conjunta de todos os agentes envolvidos em simples encontros nos quais não há objetivos definidos e busca por soluções práticas. O fato de cada área da política pública ter uma rede própria implica mais uma vez no individualismo das ações, fazendo com que se confirme a inércia de programas e projetos sociais que hoje se apresentam em muitos municípios.

Para Inojosa et al (2008, p. 1),

as redes são teias flexíveis e abertas de relacionamento mantidas pelo fluxo de compartilhamento de informações, ideias, experiências, ideais, objetivos, esforços, riquezas e necessidades entre os entes que a compõem em determinado momento histórico.

Um ponto extremamente positivo para a manifestação de redes é a comunicação dos agentes envolvidos, que se dá de acordo com a realidade de cada município ou região de atuação dessa rede. Não há uma regra para que esse diálogo aconteça, muitas redes utilizam a internet e grupos virtuais para se comunicar. Outros que não possuem acesso à internet, mantêm encontros periódicos para que se troquem informações e foquem soluções.

A organização das pessoas em torno do trabalho em rede propõe articulações assertivas, sem deixar de envolver e respeitar todos os agentes participantes.

A rede de compromisso social é aquela que tece com a mobilização de pessoas físicas e/ou jurídicas, a partir da percepção de um problema que rompe ou coloca em risco o equilíbrio da sociedade ou as perspectivas de desenvolvimento social. Essa percepção ampliada da sociedade atrai essas pessoas para articular-se em função de um propósito comum e as leva a definir, em conjunto, um objetivo comum, capaz de ser realizado através dessa articulação, com a preservação da identidade original de cada participante. (INOJOSA 2008, p. 4)

Por mais que aconteçam estudos de caso, encaminhamentos ou atendimentos é importante perceber que a intervenção do trabalho em rede deve estar sempre atenta para seu objetivo final, buscando fortalecer o usuário, ampliando a discussão da gestão das políticas públicas, numa perspectiva de horizontalização das ações e das transformações sociais, tornando pertinente propostas de atuação que considerem as distintas redes implicadas nessas políticas, bem como a possibilidade de constituição de redes de trabalho inter-organizacional para sua operacionalização e gestão no *lócus* municipal. (TUMELERO, 2010, p. 4).

É urgente que as pessoas se organizem para que juntas possam desfrutar do conhecimento dos outros agentes envolvidos, visando à interação interdisciplinar enquanto instrumento para a promoção de medidas eficazes junto dos órgãos gestores municipais que planejam e liberam recursos para as ações.

Como define Tumelero (2010, p. 3),

As redes são relações que se apresentam em constante transformação, moldadas pelos seus atores e pela conjuntura integrada por estes, portanto, é relevante problematizar as visões de tais processos que possuem os trabalhadores que operam e gestam ou gestionam as políticas sociais.

São essas ações intencionais dos agentes sociais e políticos que fazem o trabalho em rede se evidenciar como facilitador das possibilidades de desenvolvimento das atividades junto das políticas públicas.

E, em se tratando de uma estrutura organizacional, Whitaker (1993, p. 2), contribui salientando que o trabalho em rede também deve ser pautado pela horizontalidade das ações, “todos tem o mesmo poder de decisão, porque decidem somente sobre sua própria ação e não sobre a dos outros”. Sendo assim, a

responsabilidade deve ser compartilhada entre os integrantes da rede, garantindo fidelidade à dinâmica desse tipo de organização.

Pontuados alguns aspectos relevantes à formação e atuação em rede nas diversas políticas públicas, destaca-se abaixo, de acordo com Guará et al (1998, p. 18), a classificação dos tipos de rede que podem existir.

- REDE SOCIAL ESPONTÂNEA: constituída pelo núcleo familiar, pela vizinhança, pela comunidade e pela igreja. São consideradas as redes primárias, sustentadas em princípios como cooperação, afetividade e solidariedade.
- REDES SÓCIO-COMUNITÁRIAS: constituída por agentes filantrópicos, organizações comunitárias, associações de bairros, entre outros que objetivam oferecer serviços assistenciais, organizar comunidades e grupos sociais.
- REDE SOCIAL MOVIMENTALISTA: constituída por movimentos sociais de luta pela garantia dos direitos sociais (creche, saúde, educação, habitação, terra...). Caracteriza-se por defender a democracia e a participação popular.
- REDES SETORIAIS PÚBLICAS: são aquelas que prestam serviços e programas sociais consagrados pelas políticas públicas como educação, saúde, assistência social, previdência social, habitação, cultura, lazer, etc.
- REDES DE SERVIÇOS PRIVADOS: constituída por serviços especializados na área de educação, saúde, habitação, previdência, e outros que se destinam a atender aos que podem pagar por eles.
- REDES REGIONAIS: constituídas pela articulação entre serviços em diversas áreas da política pública e entre municípios de uma mesma região.
- REDES INTERSETORIAIS: são aquelas que articulam o conjunto das organizações governamentais, não governamentais e informais, comunidades, profissionais, serviços, programas sociais, setor privado, bem como as redes setoriais, priorizando o atendimento integral às necessidades dos segmentos vulnerabilizados socialmente.

Verifica-se que as redes intersetoriais e setoriais públicas apresentam-se com maior evidência neste estudo realizado, já que a investigação é acerca da gestão pública municipal e dos serviços direcionados as políticas públicas de educação, assistência social, saúde, entre outras.

## **4. CARACTERIZAÇÃO DOS CRAS PESQUISADOS**

Ao realizar uma análise comparativa entre os CRAS de São José dos Pinhais e do Litoral do Paraná, nota-se que os diversos profissionais que atuam nestas unidades possuem diferentes visões a respeito do que vem a ser *trabalho em rede*, apesar de destacarem em vários momentos, ações parecidas quando realizam suas práticas.

### **4.1 CRAS de São José dos Pinhais**

Devido à vasta extensão territorial de São José dos Pinhais, os CRAS atendem muitos bairros e por vezes se faz necessário a consulta ao guia de bairros do município para definição dos atendimentos. O município possui onze CRAS espalhados em diferentes territórios, atendendo a inúmeras famílias que buscam pelos serviços socioassistenciais. Devido ao constante crescimento da população e da procura por estes serviços, verifica-se que há a necessidade de novas unidades para atender a população que muitas vezes deslocam grandes distâncias para serem atendidas. Em todos os onze CRAS de São José Pinhais, há um pedagogo atuando na equipe técnica de referência. Destes onze, o questionário foi aplicado com nove deles devido a dois profissionais estarem em licença no período da investigação.

### **4.2 CRAS do Litoral do Paraná**

O litoral paranaense é formado pelos municípios de Antonina, Morretes, Matinhos, Guaratuba, Paranaguá, Guaraqueçaba e Pontal do Paraná. Os sete municípios, independente do número de habitantes possuem pelo menos um CRAS, atendendo as comunidades locais. E, com apenas dois municípios não foi possível realizar a pesquisa.

## 5 A ATUAÇÃO DO PEDAGOGO NO TRABALHO EM REDE DOS CRAS

A reflexão teórica comparada à análise dos questionários levou a uma possível resposta à indagação do problema de pesquisa no início do trabalho. Para melhor compreender e clarear as respostas apresentadas nos questionários foram geradas categorias de análise que descrevem de forma objetiva cada item enumerado, tendo os gráficos como tradutores das perguntas fechadas.

### 5.1 O papel do Pedagogo no CRAS

Pelos relatos analisados, entende-se que a maioria dos entrevistados já destaca os serviços da política de assistência social, além da atuação em equipe interdisciplinar, sendo um dos papéis do Pedagogo enquanto profissional atuante nos CRAS.

Considerando o tempo de trabalho dos entrevistados nas unidades, verifica-se que há uma variação de um mês a três anos entre eles. Porém, mesmo na fala dos Pedagogos que estão em atuação social há menos tempo, já se constata a integração com os demais membros das equipes de referência, conforme se vê nos relatos a seguir.

O pedagogo organiza o trabalho pedagógico, é um profissional cuja formação propicia a organização sistemática do trabalho considerando: planejamento, avaliação, metodologias, gestão. Tem um olhar voltado para a formação integral, pois concebe a Educação para muito além dos processos de ensino-aprendizagem. A base de formação deste profissional fundamenta-se no Conceito Amplo de Educação, que perpassa visões de mundo, homem, sociedade. Não foca exclusivamente na prática docente, mas sim, na práxis<sup>3</sup> pedagógica. (PEDAGOGO F)

---

<sup>3</sup> O entrevistado coloca um esclarecimento sobre práxis – Segundo Gadoti, Saviani, Luckesi e outros autores, é o movimento de ação, reflexão e ação entre sobre a realidade, visando a dialética da mudança, transformação e movimento dos contrários.



Organização do trabalho socioeducativo, acompanhamento dos educadores, acompanhamento familiar, estruturação da grade horária, temas e materiais das oficinas temáticas, instrumentalização no processo de cultura de direitos, articulação do trabalho em rede e acompanhamento dos usuários dos grupos de convivência. (PEDAGOGO I)

Ao analisar os depoimentos, constata-se que cada unidade possui suas especificidades e demandas de trabalho, de acordo com cada território. O fato é que pelas respostas, a maioria dos pedagogos entende que qualquer ação que venham a executar dentro do CRAS, deva estar em consonância com o trabalho dos demais profissionais do equipamento, garantindo o atendimento de qualidade às pessoas vulnerabilizadas que procuram pelos serviços socioassistenciais.

## **5. 2 Conhecimento do profissional referente à legislação que regulamente o trabalho do Pedagogo na área social ou no CRAS**

Mesmo sendo uma conquista recente, constata-se que a maioria dos profissionais que responderam aos questionários sinalizou desconhecer qualquer legislação em âmbito Federal, Estadual ou Municipal que regulamente o trabalho do Pedagogo na área social ou nos CRAS. Dos nove pedagogos entrevistados, somente dois disseram conhecer alguma documentação que trate dessa questão.

Resolução 017/2011 que coloca a equipe, mas que na minha opinião, vê o pedagogo como colaborador (auxiliar) da equipe, pois prevê como cargos principais assistente social e psicólogo e o pedagogo e demais profissionais do ensino superior são como sugestão, não se faz necessário tê-los. (PEDAGOGO D)

“A LOAS regulamenta as atividades dos técnicos, isso inclui pedagogos que fazem parte da equipe técnica.” (PEDAGOGO E)

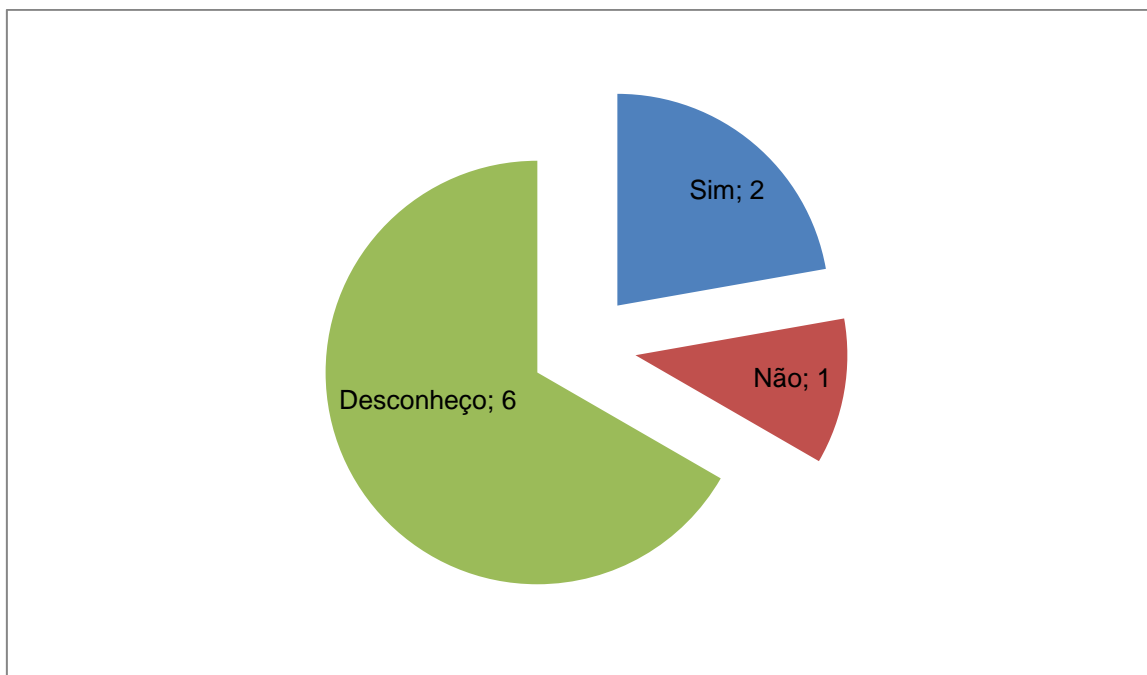


GRÁFICO 1 – CONHECIMENTO DO PEDAGOGO SOBRE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA  
FONTE: A autora (2012).

Respectivamente, seis pedagogos assinalaram desconhecimento sobre qualquer legislação que venha regulamentar o trabalho profissional. Ao passo que o Pedagogo I afirmou não existir legislação alguma, justificando cuidadosamente sua resposta em seguida, conforme se confirma na descrição abaixo:

“Na ausência de legislação específica, pautamos nosso trabalho em diretrizes do SUAS, alguns artigos do ECA, SINASE e LDB.” (PEDAGOGO I)

### 5.3 A efetividade do trabalho do Pedagogo em espaços não escolares

Quando questionados se o pedagogo consegue realizar um trabalho efetivo mesmo não estando em espaços escolares, verificou-se que dos nove participantes, seis assinalaram que SIM e os outros três indicaram a opção ÀS VEZES nessa questão, conforme gráfico a seguir.

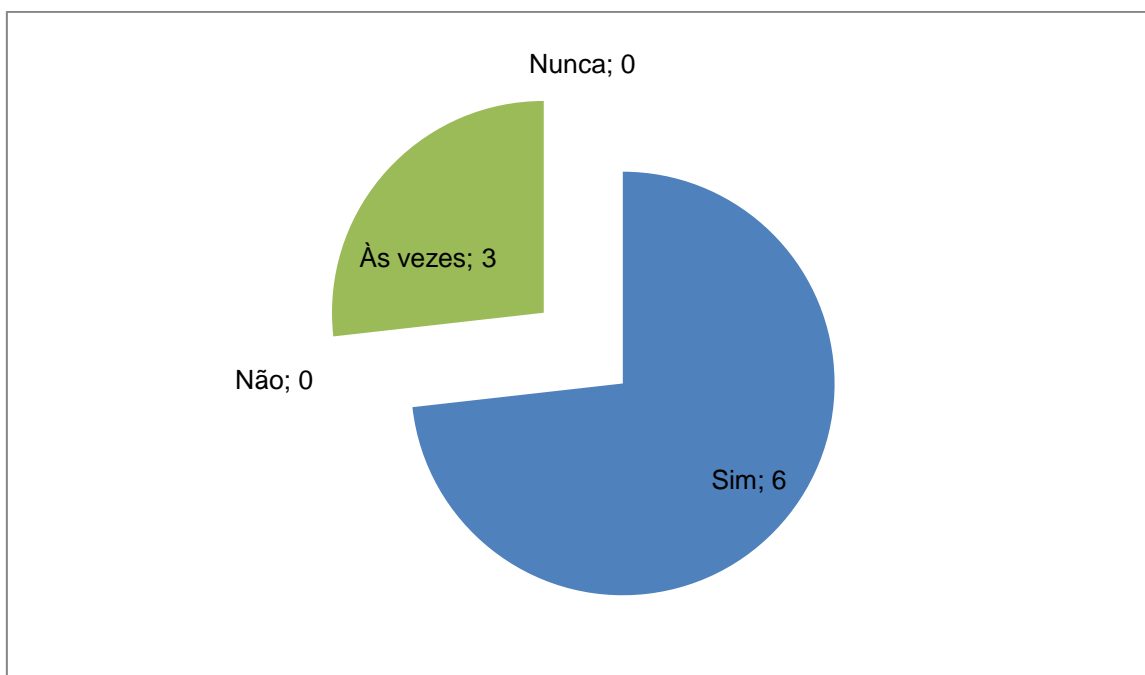


GRÁFICO 2 – EFETIVIDADE DO TRABALHO DO PEDAGOGO

FONTE: A autora (2012).

O pedagogo H aponta em sua fala que em seu local de trabalho falta espaço para atuar com os demais profissionais.

Muitas vezes as outras ciências que atuam nesse meio se posicionam e você não consegue encontrar seu espaço, mas nem sempre se consegue. Às vezes você precisa brigar e mostrar sua função, mas acredito que a gente pode contribuir muito. (PEDAGOGO H)

No entanto, seu relato diverge da colocação do pedagogo D, que menciona realizar um trabalho efetivo em conjunto com os demais membros da equipe do CRAS, demonstrando entrosamento e interdisciplinaridade.

Tenho abertura para o atendimento com famílias, pois não há discriminação por parte das outras profissionais da equipe, pois realizamos um bom trabalho em equipe, no trabalho com palestras, pelas visitas domiciliares. Um profissional sempre respeita a opinião do outro. (PEDAGOGO D)

Acredita-se que os pedagogos F e I se manifestam de forma mais firme e declarada, pelo fato de estarem há mais de dois anos e meio nos CRAS, ou seja, desde o início da formação das equipes de referência, vivenciando diariamente os avanços e limitações das suas intervenções enquanto profissionais da assistência social. Estas contribuições podem ser conferidas nos relatos que seguem:

Ao conceber a educação no sentido amplo, ou seja, a educação se dá em diferentes espaços – formal, não formal e informal<sup>4</sup>. Na área social o pedagogo atua no âmbito da educação não formal, porém, requer dimensão organizacional e pedagógica, tal qual a escola (avaliação, planejamento), porém, não há necessidade de um currículo obrigatório. Em contra partida, é possível elaborar um Projeto Pedagógico, basta ler a tipificação dos serviços socioassistenciais que visualiza-se a realidade de Projetos Pedagógicos. Isso em qualquer outro espaço de educação não formal, segundo os conceitos de Maria da Glória Gohn. (PEDAGOGO F)

O pedagogo é um cientista da educação. Onde quer que o processo educativo ocorra sua formação, e visão de conhecimento e cultura, são necessárias e úteis. É extremamente limitante atrelar o processo de aprendizagem apenas ao sistema escolar, visto que a aprendizagem ocorre em ambientes formais, não formais e organizacionais. (PEDAGOGO I)

#### **5.4 Ações e dificuldades encontradas pelo pedagogo na área social**

Foram ricos os relatos a respeito dessa questão, a qual levantou nos entrevistados diversas manifestações. Comprova-se por meio das falas dos Pedagogos, a preocupação com o trabalho interdisciplinar de forma que garanta um atendimento qualificado aos usuários que em situações de vulnerabilidade buscam os CRAS como apoio para retomada da dignidade como sujeitos e cidadãos.

---

<sup>4</sup> O entrevistado cita a autora Maria da Glória Gohn.

## 6. O TRABALHO INTERDISCIPLINAR ENTRE OS PROFISSIONAIS DOS CRAS

Para discorrer sobre este capítulo, três questões foram estruturadas transformando-se em itens de análise a respeito da interdisciplinaridade entre os profissionais, conforme destacadas logo abaixo.

### 6.1 A importância da figura do Pedagogo na equipe multiprofissional dos CRAS

Analisando esta questão, verifica-se que todos os entrevistados se posicionaram considerando importante o Pedagogo na composição das equipes de referência dos CRAS.

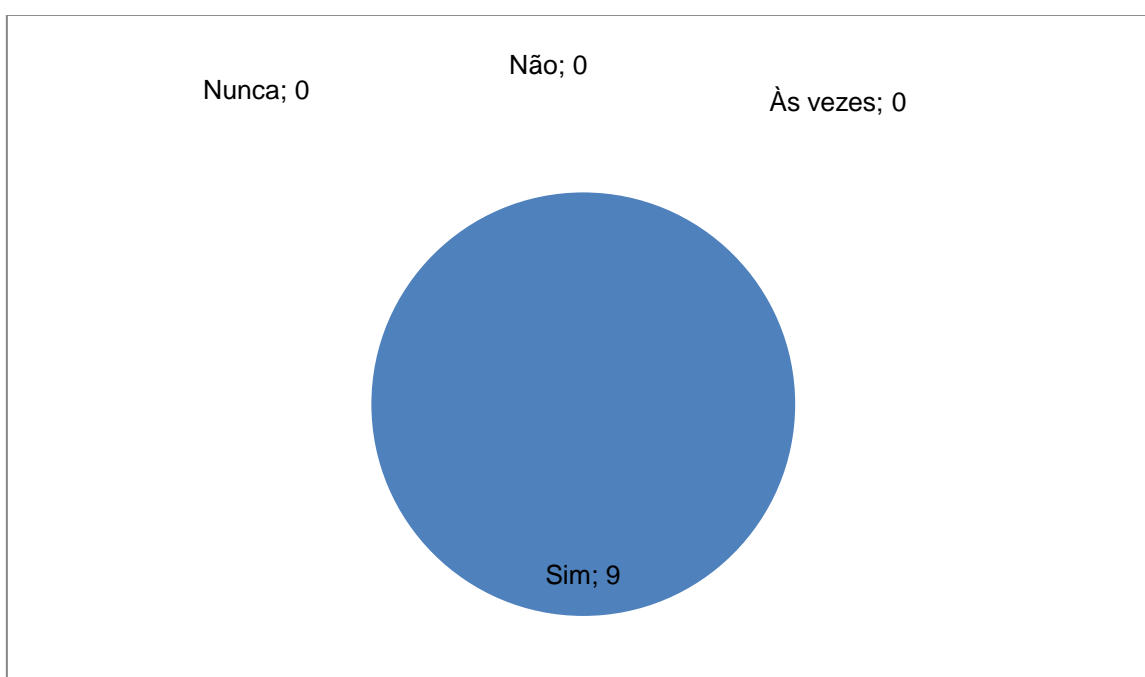


GRÁFICO 3 – IMPORTÂNCIA DO PEDAGOGO NOS CRAS

FONTE: A autora (2012).

Ilustrando estes dados, cito os relatos dos entrevistados A e D, que colaboraram significativamente com suas falas.

“O trabalho em equipe é primordial. Assim como na escola seria importante que tivesse a presença de outros profissionais, até porque os problemas de aprendizagem podem estar enraizados no social e vice-versa”. (PEDAGOGO A)

O pedagogo já realiza um trabalho social só que dentro do espaço escolar. Na escola é um pedagogo social que ouve as famílias de seus alunos e às vezes os profissionais da própria assistência questionam o porquê do pedagogo nos CRAS. Mas é extremamente importante porque o pedagogo faz o trabalho social mesmo estando em espaços não escolares. A própria “escuta qualificada”, sempre a fizemos nas escolas. (PEDAGOGO D)

## 6.2 A efetivação do trabalho em rede, intersetorial e interdisciplinar

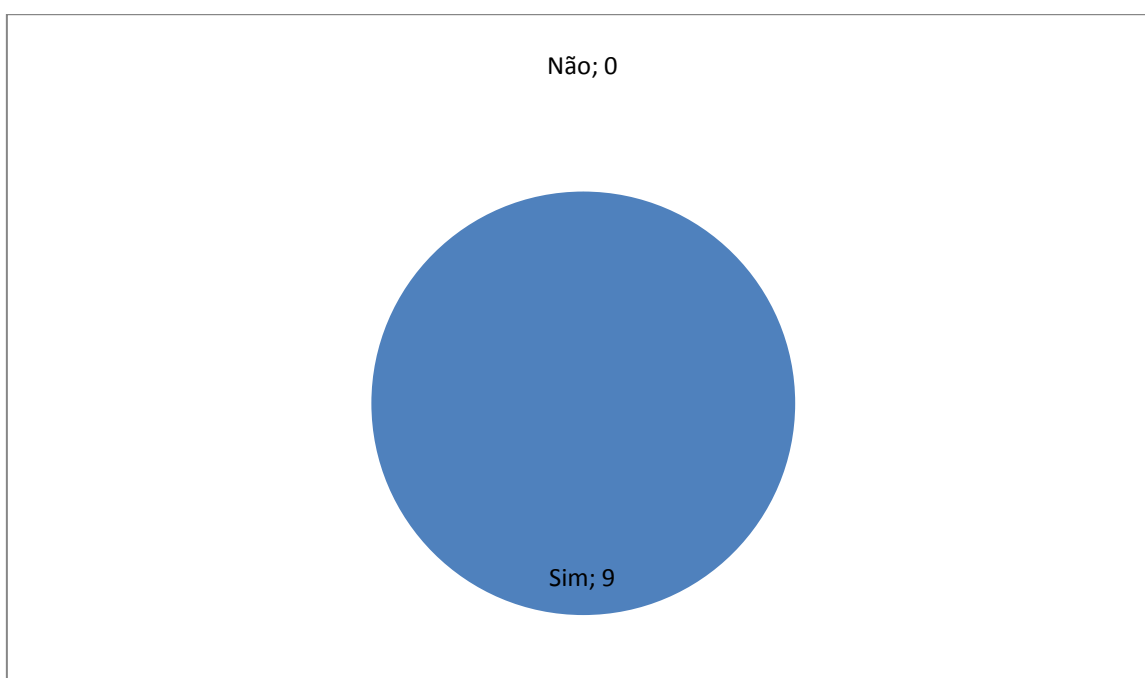


GRÁFICO 4 – EFETIVAÇÃO DO TRABALHO EM REDE

FONTE: A autora (2012).

Merecido destaque para este gráfico que aponta unanimidade nas respostas. Os nove pedagogos assinalaram SIM nesta questão que se apresenta como objetivo geral da pesquisa. Todos os entrevistados concordam que o trabalho em rede promove melhorias na qualidade do atendimento ao cidadão, conforme se observa no relato abaixo:

Ao conceber o ser humano na sua totalidade enquanto formação INTEGRAL e sujeito complexo formado por múltiplas dimensões: social, histórico, fenomenológico, biológico, psicológico, ético, estético, enfim, biopsicosocial, obviamente que somente um trabalho em rede pode dar condições para a FORMAÇÃO DO CIDADÃO. O ser humano precisa de alimento para o corpo e para a alma. Conhecimento tanto do alfabeto quanto da vida. Precisa do transcendente e também de homens, porque é social. O ser humano é ação, emoção, dor, tristeza, sentimento, é ... complexo. É por isso que precisa de múltiplos olhares para este ser humano. Lembrando que nós somos seres humanos. (PEDAGOGO F)

### 6.3 Capacitação das equipes dos CRAS

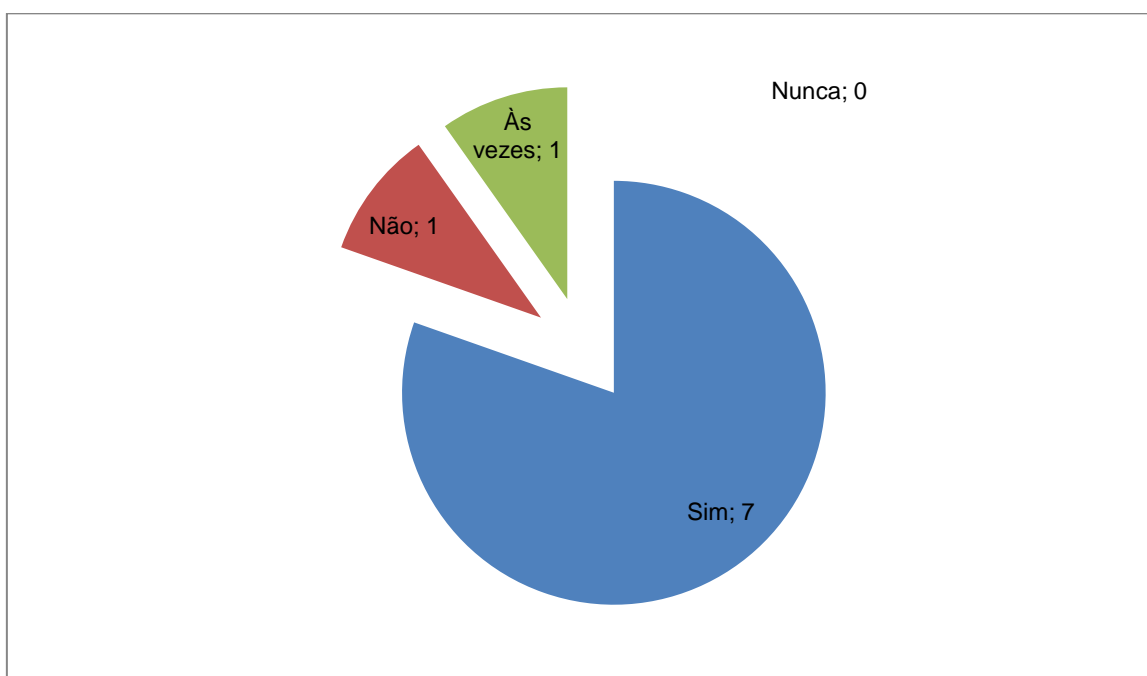


GRÁFICO 5 – CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES DOS CRAS

FONTE: A autora (2012).

Sete pedagogos disseram que o município proporciona momentos de formação para as equipes dos CRAS. Esta maioria relata capacitações por meio de reuniões, cursos e palestras. No entanto, o pedagogo D assinala a opção ÀS VEZES e relata: “vejo que falta investimento com formação continuada. Aconteceram poucos momentos nestes 3 anos. Somente reuniões técnicas e tentativa de grupo de estudo”. Concluindo, o pedagogo H assinala a opção NÃO e justifica: “pelo tempo que estou atuando ainda não participei de nenhum desses momentos”.

## **7. O TRABALHO EM REDE NOS CRAS**

O capítulo que segue dedicado ao trabalho em rede nos CRAS apresenta as contribuições de todos os entrevistados que participaram da pesquisa, tendo destaque para aquelas mais relevantes.

### **7.1 Contribuição do profissional da educação no trabalho em rede dos CRAS**

Ao questionar os entrevistados sobre a importância da presença do pedagogo no trabalho em rede dos CRAS, os nove pedagogos que participaram da pesquisa, assinalaram a opção SIM, indicando que é importante a figura desse profissional no trabalho em rede, como se confirma no relato abaixo:

Tive experiência em rede particular e como professora, agora tenho a oportunidade de conhecer a família do meu aluno, de identificar as dificuldades que ele tem, que são o reflexo do contexto familiar. Fazer a ponte com as escolas e considerar todo o contexto que cerca essa criança.(PEDAGOGO D)

### **7.2 O trabalho em rede na região de atuação**

Quando indagados sobre a região de atuação, buscando saber se já realiza um trabalho em rede, apenas dois responderam assinalando a opção ÀS VEZES, sendo que um deles não soube responder devido ao fato de não participar. Já os outros sete que indicaram a opção SIM como resposta, explanaram sobre as diferentes formas que esse trabalho acontece: reuniões com outros agentes das políticas públicas, contatos telefônicos, encaminhamentos e acompanhamentos de casos específicos.



### 7.3 O Pedagogo como articulador do trabalho em rede

De forma unânime, os entrevistados indicaram que o pedagogo pode ser sim o articulador do trabalho em rede nas unidades e destaco abaixo os relatos dos entrevistados B e I como complemento a esta questão.

“Assim como assistentes sociais que atuam na saúde, o pedagogo que atua na educação consegue fazer um paralelo entre o social/educação, sempre esclarecendo o papel dos educadores na área sócia”. (PEDAGOGO B)

Assim como qualquer membro da equipe multidisciplinar, o pedagogo possui conhecimento técnico, compromisso ético e formação pertinente. Não há, nem do ponto de vista técnico ou do ponto de vista do trabalho em rede qualquer indicação ou oposição ao profissional pedagogo como técnico competente e capacitado. Podemos concluir então que quando chamado a atuar como articulador, a exemplo do espaço escolar, o pedagogo desempenha a função com competência e comprometimento. (PEDAGOGO I)

Todos afirmaram também sobre a importância da figura do pedagogo na composição da equipe multiprofissional do CRAS, fato este que se comprova lendo as respostas anteriores a este questionamento.

## 8. O TRABALHO EM REDE NOS CRAS DO LITORAL

A proposta inicial de pesquisa com os CRAS do litoral era entrevistar especificamente os coordenadores que ao ocupar essa função o são profissionais de outras áreas, ou seja, com formações distintas que não em Pedagogia. Ouvir opiniões de outros profissionais legitima os estudos de forma que não se tenham visões apenas de pedagogos. Apesar da intenção ter sido ouvir os coordenadores, algumas mudanças de percurso ocorreram, sendo necessário destinar a investigação aos Assistentes Sociais e/ou outros profissionais que integram as equipes de referência dos CRAS.

É importante destacar que na busca pelas entrevistas para compor essa pesquisa, as Secretarias Municipais de Assistência Social foram acionadas via telefone e verificou-se certo descaso e desinteresse. Ao questionar os gestores sobre a possibilidade de contato com os coordenadores dos CRAS e ao apresentar a proposta de estudo e investigação, pouco interesse houve dessas partes, dificultando a divulgação dessas informações que são de domínio público, tornando moroso o retorno e repasse dos questionários. Situações como esta, ainda agravadas pelos períodos eleitorais, como este que estamos vivendo, nos fazem reforçar o compromisso com as políticas públicas, na árdua tentativa e de longo prazo em reverter processos dominantes e impositores.

A partir da investigação realizada junto dos profissionais que atuam nos CRAS do litoral, constata-se que apenas o município de Paranaguá tem o profissional da pedagogia na equipe, o que supõe analisar a problemática e os objetivos dessa pesquisa, também sob uma nova óptica, garantindo assim, maior legitimidade aos estudos, ouvindo assistentes sociais, psicólogos e outros profissionais de ensino superior.

### **8.1 Relato do Assistente Social do CRAS de Antonina**

[...] A região de atuação do CRAS já realiza um trabalho em rede, fazendo encaminhamentos, trabalhos em articulação e fortalecimento de rede. Na minha opinião, o pedagogo pode ser o articulador para a organização do trabalho em rede, fortalecendo o trabalho socioeducativo, trabalho em grupo, etc. e considero importante a figura do pedagogo na composição da equipe multiprofissional do CRAS. Além das contribuições no trabalho socioeducativo, a presença de profissionais para compor equipes multiprofissionais é garantir a descentralização dos serviços ofertados [...]. Acredito que um trabalho em rede, intersetorial e interdisciplinar pode promover uma melhoria na qualidade do atendimento ao cidadão, pois as necessidades dos cidadãos são heterogêneas, desta forma são diversas, que abrangem todas as áreas.

### **8.2 Relato do Assistente Social do CRAS de Guaraqueçaba**

[...] Considero importante a figura do Pedagogo na composição da equipe multiprofissional do CRAS para articulação com as famílias e na minha opinião, o pedagogo seria sim o profissional mais indicado para se trabalhar com os programas socioeducativos [...]. Acredito sim que um trabalho em rede, intersetorial e interdisciplinar pode promover uma melhoria na qualidade do atendimento ao cidadão, mas o município, representado por suas Secretarias não prevê momentos de encontros e formação das equipes dos CRAS.

### **8.3 Relato do Psicólogo do CRAS de Guaratuba**

[...] Acredito que o pedagogo pode ser o articulador para organização desse trabalho em rede e considero importante a figura do Pedagogo na composição da equipe multiprofissional do CRAS, porém, não vejo o Pedagogo como profissional mais indicado para se trabalhar com os programas socioeducativos, pois acredito que o trabalho deve ser realizado em equipe, não apenas com um profissional [...]. Um trabalho em rede, intersetorial e interdisciplinar pode sim promover uma melhoria na qualidade do atendimento ao cidadão. Quanto mais profissionais estiverem envolvidos no caso de um indivíduo, com certeza seu progresso de vida será melhor, dependendo da situação apresentada, são várias as dificuldades e para isto precisamos de um trabalho em rede.

#### **8.4 Relato do Pedagogo do CRAS de Paranaguá**

[...] Acredito que o pedagogo possa ser o articulador para organização desse trabalho em rede, pois a profissão de Pedagogo exige comunicação, isso facilita muito e também considero importante a figura do pedagogo na composição da equipe multiprofissional do CRAS, facilita na comunicação com as escolas, já que conhecemos a rotina e assim a equipe obtém sucesso nos acompanhamentos familiares [...].Penso que um trabalho em rede, intersetorial e interdisciplinar pode promover uma melhoria na qualidade do atendimento ao cidadão. Quando todos se envolvem, facilita bastante, melhorando o trabalho e o atendimento a população.

Destaco neste capítulo que ao realizar contatos para busca de informações desta pesquisa, foi levantado que Paranaguá já conta com três CRAS atuantes, ou seja, é atualmente, o município com maior número de equipamentos da política de assistência social, fato este, que não foi confirmado pelo entrevistado, pois menciona em seu relato que o município conta com somente um CRAS em funcionamento e um segundo em fase final de construção. Talvez, esse seja um indicativo para o bom início de um trabalho intersetorial e em rede. Apontamentos como este refletem a necessidade de fazer das políticas públicas um canal de ligação estreito a fim melhor atender a quem busca pelos serviços e também de se efetivar o trabalho interdisciplinar.

#### **8.5 Relato do Assistente Social do CRAS de Pontal do Paraná**

[...] A região de atuação do CRAS realiza um trabalho em rede através de encaminhamentos de referência e contrarreferência, por contatos telefônicos com outros aparelhos e instituições e também, através da rede em processo de formação junto ao grupo de Assistentes Sociais do litoral facilitado pela Universidade Federal do Paraná por intermédio do Professor Antonio Sandro [...]. Acredito que o Pedagogo possa ser o articulador para organização desse trabalho em rede, através do acompanhamento dos grupos que geram demanda, na aproximação com as famílias e também nas dificuldades dos usuários com a educação formal, entre outros [...]. Acredito com certeza que um trabalho em rede, intersetorial e interdisciplinar pode promover uma melhoria na qualidade do atendimento ao cidadão, pois as políticas públicas devem ser desenvolvidas em rede até para que não haja duplicidade tanto no atendimento quanto na oferta de serviços, quanto à

interdisciplinaridade, é de fundamental importância, pois cada um age em suas especificidades da área de atuação.

Analisando os relatos acima confirma-se que de todas as unidades investigadas, apenas o CRAS do município de Guaraqueçaba conta com apenas um profissional de nível superior compondo a equipe técnica, o próprio assistente social o qual respondeu essa entrevista. O profissional ainda pontua que o CRAS nunca realizou trabalho em rede e que o município não prevê momentos de encontros para formação e capacitação dos profissionais, apesar dele acreditar que o trabalho em rede, interdisciplinar e intersetorial possa promover uma melhoria na qualidade do atendimento ao cidadão. Cabe lembrar que Guaraqueçaba é um município difícil acesso do litoral paranaense. Fato este, que não impede o poder público de se manifestar em apoio aos profissionais e comunidade de maneira geral.

Os demais profissionais afirmam que além deles contam com outros de ensino superior constituindo a equipe multiprofissional e que os CRAS em que atuam já realizam o trabalho em rede, seja por meio de contatos com as políticas públicas de educação, saúde, trabalho, pelos encaminhamentos e acompanhamentos de casos em específico ou até mesmo pelas trocas de informações que já veem fazendo. Todos os entrevistados responderam que o Pedagogo pode ser o articulador do trabalho em rede nas instituições, porém, com exceção de Guaraqueçaba, sinalizaram que não acreditam que o Pedagogo seja o profissional mais indicado para estar à frente dos programas socioeducativos, justificando que esta ação deva ser realizada por todos da equipe técnica, tendo em vista que o trabalho deva ser descentralizado e interdisciplinar.

É interessante ressaltar que dentre os entrevistados havia um Pedagogo, que mesmo tendo sua formação na área da educação, atua em espaço não escolar e defende a atuação interdisciplinar. Desta forma, todo e qualquer técnico da equipe estaria preparado para atender a este ou qualquer outro programa ou serviço ofertado nestes CRAS.

Também foi unânime o consenso a respeito do objetivo geral desse estudo, verificar se o desenvolvimento de um trabalho em rede, intersetorial e interdisciplinar pode promover uma melhoria na qualidade de vida do cidadão que busca pelos serviços dos CRAS. Concordam que essa forma de atuação se faz imprescindível às políticas públicas para que não ocorram atendimentos e serviços em duplicidade.

Merecido destaque para a atuação em equipe interdisciplinar, considerando os conhecimentos, experiências e bagagens profissionais de todos os agentes que compõem as equipes, não destacando a atuação de um único profissional.

Em relação ao questionamento a respeito das Secretarias e Municípios preverem momentos de encontros e formação às equipes, apenas Paranaguá respondeu afirmativamente, indicando que essas formações acontecem. Situação que não foi confirmada por Antonina, Guaratuba, Pontal do Paraná e Guaraqueçaba. Daí a importância de se investir em capacitação profissional, preparando os agentes que estão à frente dos serviços públicos municipais para melhor atender aos cidadãos que buscam sanar suas necessidades.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para que as sequelas da questão social tenham seus efeitos minimizados, é fundamental que cada cidadão seja encarado como sujeito de direitos, capaz de transformar e ser transformado pelo processo sócio-histórico. Com base nas proposições apresentadas que se busca destaque para as questões sociais contemporâneas, com enfoque para as políticas públicas de assistência social e educação, representado na figura do Pedagogo.

O processo de discussão construído ao longo dessa especialização e das reflexões em caráter interdisciplinar com diversos profissionais de diferentes áreas do conhecimento nos remete a ideia de que toda e qualquer política tem que ser tratada em sua totalidade, de maneira intersetorial. Sendo assim, reforça-se que não há aqui a pretensão de sair em busca de respostas e ações que viabilizem uma solução única para todas as vertentes da política pública educacional.

Acreditando no trabalho interdisciplinar e na convicção de que todo sujeito é um ser biopsicosociocultural, propõe-se a intersetorialidade e a interdisciplinaridade nas formações de rede dos CRAS de São José dos Pinhais e do litoral paranaense, incluindo a figura do Pedagogo na composição das equipes multiprofissionais.

Propõe-se que este estudo possa apontar ou ao menos identificar o caminho para se trabalhar em parceria, envolvendo todos os setores do serviço público do município, mobilizando os servidores para atender aos cidadãos com melhor qualidade e maior eficácia, além de enfatizar a importância da atuação do Pedagogo na área social, bem como apresentar as contribuições que este profissional pode trazer para o atendimento aos cidadãos.

O presente estudo comprova que um trabalho em rede voltado à garantia de direitos de crianças, adolescentes, idosos, de famílias e de comunidades em geral, propõe que a sociedade se organize de forma a participar e conhecer as políticas sociais que lhes são de direito, para promover o protagonismo de pessoas que na grande maioria dos casos estão em situações de vulnerabilidade e já possuem seus direitos violados. Por meio da representatividade da população, das associações de moradores, do voto consciente que se conseguirá formulações adequadas das políticas públicas a quem realmente diz respeito e que delas necessitam, fazendo com que essas pessoas sejam protagonistas de suas próprias histórias e possam

passar a controlar as ações dos conselhos, das conferências, dos fóruns e outras tantas mobilizações sociais que se fazem extremamente necessárias.

É urgente que se repense a forma de gerir os municípios e as políticas públicas, pois não é possível que sistemas individualizados sejam constituídos quando estão atendendo aos mesmos usuários. Afinal, toda e qualquer política deve ser discutida em sua totalidade, interdisciplinarmente, voltadas ao enfrentamento das diversas vertentes da questão social.

Assim como educar é um ato social, as políticas de educação, assistência, saúde e muitas outras precisam deixar o paralelismo e as desarticulações hierárquicas de lado e passar a visualizar o cidadão como sujeito em sua totalidade. Merecedor de qualidade de vida e de atendimento público seja em que setor for garantindo e fomentando superações diante às diversas exclusões sociais. Nesse sentido, o trabalho em rede se configura como um agente facilitador ao enfrentamento das questões sociais contemporâneas, oportunizando o acesso dos cidadãos às políticas públicas, independentemente do município em que estão inseridos.

Propõe-se ainda, que este venha servir como ferramenta de fomento e problematização das políticas públicas da educação, assistência social e saúde. É preciso se pensar em ferramentas estratégicas, políticas e metodológicas que possam ser usadas em qualquer espaço de atuação, seja na vida pessoal ou profissional, nas pessoas envolvidas com as causas com que trabalham e até mesmo quando somos cidadãos comuns, sociedade civil.

A interdisciplinaridade se faz praticamente a partir do conceito de alteridade, ou seja, é preciso se colocar no lugar do outro, seja do colega de trabalho ou do usuário vulnerabilizado. A partir do momento em que todos passarem a pensar coletivamente, deixando seu individualismo de lado e respeitando a individualidade de cada agente envolvido no processo, sem dúvida, melhores resultados serão colhidos, pois nesse processo sócio-histórico excludente não se faz necessário encontrar culpados, mas sim, iniciar o trabalho de mudança dessa condição que infelizmente, perpassa o tempo e chega à contemporaneidade.

Ressalta-se em conclusão que o município de São José dos Pinhais representado pelo Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente (CMDCA), vem caminhando rumo à criação de redes de proteção, iniciadas nos CRAS e CREAS do município. Já os municípios do litoral estão se organizando para



que esse trabalho em rede se efetive na prática e não fique somente nos encaminhamentos e estudos de casos. A criação do grupo de estudos dos assistentes sociais do litoral, organizado pela UFPR Setor Litoral comprova que a rede pode iniciar a partir de vários segmentos, seja ele público ou privado. O próprio curso de especialização em Questão Social pela Perspectiva Interdisciplinar, ofertado por esta Universidade prevê momentos de reflexão conjunta com profissionais de outras áreas que buscam fazer a diferença junto as suas profissões, nos espaços de atuação profissional e até mesmo nos municípios e organizações em geral.

## REFERÊNCIAS

BEZERRA, D. DE S. **Pedagogia Social: Des(calçada) no Brasil e no mundo.** Educação em revista. Belo Horizonte. v.26 n.03 p.437-442 dez. 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/edurv26n3v26n3a22.pdf>. Acesso em: 10/09/2012.

BRASIL, Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP 1 de 15 de maio de 2006. Delibera sobre as diretrizes curriculares nacionais para o curso de graduação em Pedagogia, licenciatura. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 16 de maio de 2006. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rcp01\\_06.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rcp01_06.pdf). Acesso em: 24/07/2012.

BRASIL, **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Organização dos textos, notas remissivas e índices por Juarez de Oliveira. São Paulo: Saraiva, 1993.

BRASIL. **Lei nº 8742 de 7 de dezembro de 1993.** Aprova a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8742.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742.htm). Acesso em: 04/05/2012

BRASIL, **Lei de diretrizes e bases da educação nacional:** Lei n. 9.394, de 1996. Brasília: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicação, 1997

BRASIL. **Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004.** Aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Disponível em: <[http://www.mds.gov.br/arquivos/pnas\\_final.pdf](http://www.mds.gov.br/arquivos/pnas_final.pdf)>. Acesso em: 04/05/2012.

BRASIL. MDS. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005.** Aprova a Norma Operacional Básica (NOB/SUAS). Disponível em: <<http://www.congemas.org.br/NOBversaofinal.pdf>>. Acesso em: 04/05/2012.

BRASIL, Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 017 de 20 de junho de 2011. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 21 de jun 2011. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/cnas/legislacao/legislacao/resolucoes/arquivos-2011/arquivos-2011/>. Acesso em: 12/06/2012

BRASIL. **Lei nº 12594 de 18 de janeiro de 2012.** Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Disponível em: [http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw\\_Identificacao/lei%2012.594-2012?OpenDocument](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%2012.594-2012?OpenDocument). Acesso em: 04/06/2012

BRASÍLIA. **Projeto de Lei Complementar nº 196 de 02 de outubro de 2009.** Disponível em: [http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p\\_cod\\_mate=93472](http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=93472). Acesso em: 04/06/2012.

BRASÍLIA. **Projeto de Lei nº 7264 de 20 de abril de 2010.** Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=475664>. Acesso em: 04/06/2012.

BRASÍLIA. **Projeto de Lei Complementar nº 183 de 26 de novembro de 2010.** Disponível em: [http://www.senado.gov.br/atividade/Materia/detalhes.asp?p\\_cod\\_mate=98474](http://www.senado.gov.br/atividade/Materia/detalhes.asp?p_cod_mate=98474). Acesso em: 04/06/2012

BRASÍLIA. **Projeto de Lei nº 5346 de 14 de dezembro de 2011.** Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=437196>. Acesso em: 04/06/2012.

CARVALHO, M. do C. B. de. Gestão Social: alguns apontamentos para o debate. In: RICO e RAICHELIS (orgs.) **Gestão Social: uma questão em Debate**. São Paulo: EDUC; IEE, 1999.

COSTA, W. A. C. **Compreensão do Trabalho em Redes de Conscientização e Combate a Violência contra Criança e Adolescente no Município de Paranaguá.** Artigo - Universidade Federal do Paraná – Setor Litoral, Matinhos, 2010

FREIRE, P. **Pedagogia do oprimido.** 8ª ed. Rio de Janeiro. Paz e Terra. 1980.

GUARÁ, I. M. F. da R. al. **Gestão Municipal dos serviços de atenção à criança e ao adolescente.** São Paulo: IEE/PUC - SP; Brasília: SAS/MPAS, 1998.

HOFFMANN, C. de F. M.; BOURGUIGNON, J.; TOLEDO, S. e HOFFMANN, T. **Reflexões sobre rede de atendimento à criança e ao adolescente.** Núcleo de Estudos sobre a questão da criança e do adolescente. Ponta Grossa/ Pr: UEPG, 2001.

INOJOSA, R. M. **Intersectorialidade e a configuração de um novo paradigma organizacional**. Revista de Administração Pública. vol. 32, março/abril, Rio de Janeiro, 1998.

INOJOSA, R. M. **Redes de Compromisso Social**. São Paulo: FUNDAP, 2000, mimeo.

MACHADO, E. M. **Pedagogia Social no Brasil**: Políticas, teorias e práticas em construção. IX Congresso Nacional de Educação. Educere. III Encontro Sul Brasileiro de Psicopedagogia, 2006.

MACHADO, E. M. **A Pedagogia Social**: diálogos e fronteiras com a educação não-formal e educação sócio comunitária. In: II Congresso Internacional de Pedagogia Social: São Paulo, USP, 2008. p 01-15.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME.  
**Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**. Brasília, 2009. 72 p. Disponível em:  
<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/secretaria-nacional-de-assistencia-social-snas/guias/orientacoes-tecnicas-centros-de-referencia-de-assistencia-social-cras/centro-de-referencia-de-assistencia-social-cras-2013-orientacoes-tecnicas>. Acesso em: 21/06/2012

TAVARES, A. M. B. N. **O Pedagogo como agente de transformação social para além dos muros escolares**. 266 f. Tese (Doutorado em Educação) - Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Natal, 2010. Disponível em: [http://bdtd.bczm.ufrn.br/tesesimplificado/tde\\_arquivos/9/TDE-2010-11-19T051637Z-3055/Publico/AndrezaMBNT\\_TESE.pdf](http://bdtd.bczm.ufrn.br/tesesimplificado/tde_arquivos/9/TDE-2010-11-19T051637Z-3055/Publico/AndrezaMBNT_TESE.pdf). Acesso em: 04/06/2012.

TICOSKI e PANCERI. **A atuação educacional na área política da assistência social**. 22 f. Artigo - Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL), 2010. Disponível em:  
[http://www.egem.org.br/arquivosbd/basico/0.572523001296753502\\_a\\_atuacao\\_educacional\\_na\\_assistencia\\_social.pdf](http://www.egem.org.br/arquivosbd/basico/0.572523001296753502_a_atuacao_educacional_na_assistencia_social.pdf). Acesso em: 04/06/2012

TUMELERO et al. **Concepções, proposições e limites do trabalho em redes nas políticas sociais**. Chapecó, 2010.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. Sistema de bibliotecas. **Teses, dissertações, monografias e outros trabalhos acadêmicos**. Normas para apresentação de documentos científicos, 2. 2ª ed. Curitiba: Editora UFPR, 2007.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. Sistema de bibliotecas. **Citações e notas de rodapé.** Normas para apresentação de documentos científicos, 3. 2ª ed. Curitiba: Editora UFPR, 2007.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. Sistema de bibliotecas. **Referências.** Normas para apresentação de documentos científicos, 4. 2ª ed. Curitiba: Editora UFPR, 2007.

WHITAKER, F. **Rede: uma estrutura alternativa de organização.** Artigo – Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), 1993. Disponível em: <http://www.ufrn.br/sites/engenhodesonhos/mediateca/artigos/organizaredes.pdf>. Acesso em: 25/04/2012

IPARDES. Caderno Estatístico do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico Social. Disponível em: <http://www.ipardes.gov.br/cadernos/Montapdf.php?Municipio=83000&btOk=ok>. Acesso em: 07/05/2012.

**ANEXOS**

## ANEXO 1 - ENTREVISTA COM PEDAGOGOS CRAS - SJP

“A contribuição do profissional em Pedagogia no trabalho em rede dos CRAS”

Nome: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/2012.

Tempo de graduação: \_\_\_ Tempo de trabalho no CRAS: \_\_\_ CRAS: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

1. Na sua opinião, qual é o papel do Pedagogo no CRAS?
  
2. Existe alguma legislação (Federal, Estadual ou Municipal) que regulamente o trabalho do Pedagogo na área social ou nos CRAS?  
 Sim Qual (quais)?  Não  Desconheço
  
3. Na sua opinião o Pedagogo consegue realizar um trabalho efetivo mesmo não estando em espaços escolares?  
 Sim  Não  Às vezes  Nunca  
 Justifique:
  
4. Quais as ações que o Pedagogo costuma realizar atuando na área social? E quais as maiores dificuldades encontradas?
  
5. Atualmente, fala-se muito sobre o trabalho em rede. Você sendo um profissional da Educação e atuando na área social, como vê sua contribuição no trabalho em rede no CRAS? Você acredita que é importante a presença do Pedagogo?  
 Sim  Não  Talvez Justifique:
  
6. A região em que você atua já realiza um trabalho em rede?  
 Sim De que forma?  Não Por quê?  Às vezes  Nunca
  
7. Você acredita que o Pedagogo pode ser o articulador para a organização desse trabalho em rede?  
 Sim De que forma?  Não Por quê?
  
8. Você considera importante a figura do Pedagogo na composição da equipe multiprofissional do CRAS?  
 Sim  Não  Às vezes  Nunca Justifique:
  
9. Um trabalho em rede, intersetorial e interdisciplinar pode promover uma melhoria na qualidade do atendimento ao cidadão?  
 Sim Justifique:  Não Justifique:
  
10. O município, representados por suas Secretarias prevê momentos de encontros e formação das equipes dos CRAS?  
 Sim Descreva:  Não  Às vezes  Nunca

## ANEXO 2 - ENTREVISTA COM COORDENAÇÃO DOS CRAS LITORAL

“A contribuição do profissional em Pedagogia no trabalho em rede dos CRAS”

Nome: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/2012  
 Formação: \_\_\_\_\_ Tempo de trabalho no CRAS: \_\_\_\_\_  
 CRAS: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_  
 Função: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

1. Quantos CRAS o município possui? Quais os principais serviços oferecidos à comunidade?
2. Quantas famílias o CRAS atende? E desde quando atua junto ao município?
3. Quais profissionais fazem parte da composição da equipe técnica do CRAS?
4. Atualmente, fala-se muito sobre o trabalho em rede. A região de atuação do CRAS já realiza um trabalho em rede?  
 Sim De que forma?     Não Por quê?     Às vezes     Nunca
5. Você acredita que o Pedagogo pode ser o articulador para a organização desse trabalho em rede?  
 Sim De que forma?     Não Por quê?
6. Você considera importante a figura do Pedagogo na composição da equipe multiprofissional do CRAS?  
 Sim  Não  Às vezes  Nunca Justifique:
7. O CRAS oferece atendimento socioeducativo a crianças e adolescentes? Qual ou quais profissionais estão à frente desse serviço?  
 Sim  Não  Às vezes  Nunca
8. Na sua opinião, o pedagogo seria o profissional mais indicado para se trabalhar com os programas socioeducativos?  
 Sim  Não  Às vezes  Nunca Justifique:
9. Um trabalho em rede, intersetorial e interdisciplinar pode promover uma melhoria na qualidade do atendimento ao cidadão?  
 Sim Justifique:     Não Justifique:
10. O município, representado por suas Secretarias prevê momentos de encontros e formação das equipes dos CRAS?  
 Sim Descreva:     Não  Às vezes  Nunca



## ANEXO 3 - RESOLUÇÃO DO RECONHECIMENTO DO PEDAGOGO NO SUAS



### RESOLUÇÃO Nº 17, DE 20 DE JUNHO DE 2011.

Ratificar a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e Reconhecer as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS, em reunião ordinária realizada nos dias 14 a 16 de junho de 2011, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 18 da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 172, de 2007, que recomenda a instituição de Mesa de Negociação, conforme estabelecido na NOB-RH/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 210, de 2007, que aprova as metas nacionais do Plano Decenal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite - CIT n.º 07, de 2009, que dispõe sobre a implantação nacional do Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do SUAS;

CONSIDERANDO a deliberação da VII Conferência Nacional de Assistência Social de "Construir um amplo debate para definição dos trabalhadores da Assistência Social";

CONSIDERANDO a meta prevista no Plano Decenal de Assistência Social, de "Contribuir

Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) - 1/3

com o estabelecimento da política de recursos humanos do SUAS que garanta a definição da composição de equipes multiprofissionais, formação, perfil, habilidades, qualificação, entre outras”;

CONSIDERANDO o DECRETO nº 7.334, de 19 de outubro de 2010, institui o Censo do Sistema Único de Assistência Social - Censo SUAS; e

CONSIDERANDO o processo democrático e participativo de debate realizado com os trabalhadores da Assistência Social nos cinco Encontros Regionais, no primeiro Encontro Nacional, coordenado pelo Conselho Nacional de Assistência Social e, a realização de oficinas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ratificar a equipe de referência, no que tange às categorias profissionais de nível superior, definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, aprovada por meio da Resolução nº269, de 13 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Parágrafo Único. Compõem obrigatoriamente as equipes de referência:

I - da Proteção Social Básica:

Assistente Social;

Psicólogo.

II - da Proteção Social Especial de Média Complexidade :

Assistente Social;

Psicólogo;

Advogado.

III - da Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

Assistente Social;

Psicólogo.

Art. 2º Em atendimento às requisições específicas dos serviços sociassistenciais, as categorias profissionais de nível superior reconhecidas por esta Resolução poderão integrar as equipes de referência, observando as exigências do art. 1º desta Resolução.

§1º Essas categorias profissionais de nível superior poderão integrar as equipes de referência considerando a necessidade de estruturação e composição, a partir das especificidades e particularidades locais e regionais, do território e das necessidades dos usuários, com a finalidade de aprimorar e qualificar os serviços socioassistenciais.

§2º Entende-se por categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços aquelas que possuem formação e habilidades para o desenvolvimento de atividades específicas e/ou de assessoria à equipe técnica de referência.

§3º São categorias profissionais de nível superior que, preferencialmente, poderão atender as especificidades dos serviços socioassistenciais:

Antropólogo;

Economista Doméstico;

Pedagogo;

Sociólogo;

Terapeuta ocupacional; e  
Musicoterapeuta.

**Art. 3º** São categorias profissionais de nível superior que, preferencialmente, poderão compor a gestão do SUAS:

Assistente Social  
Psicólogo  
Advogado  
Administrador  
Antropólogo  
Contador  
Economista  
Economista Doméstico  
Pedagogo  
Sociólogo  
Terapeuta ocupacional

**Art. 4º** Os profissionais de nível superior que integram as equipes de referência e gestão do SUAS deverão possuir:

- I - Diploma de curso de graduação emitido por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação – MEC;
- II – Registro profissional no respectivo Conselho Regional, quando houver.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO FERRARI  
Presidente do CNAS

## ANEXO 4 - CARTA DO GRUPO NACIONAL DOS PEDAGOGOS



### CARTA DE PRINCÍPIOS GNPe

PEDAGOGOS E ACADÊMICOS DE PEDAGOGIA BRASILEIROS, organizados institucional e coletivamente como GRUPO NACIONAL DOS PEDAGOGOS - GNPe, adotam doravante a presente CARTA DE PRINCÍPIOS, definindo as bases ético-políticas e conceituais que democraticamente os unem, adotam, defendem e dialogicamente pretendem difundir e promover na busca de discussão permanente capaz de construir e legitimar unidade teórico-conceitual nacional enquanto categoria profissional:

#### **I – DA ORGANIZAÇÃO COLETIVA E DAS FINALIDADES:**

O Grupo Nacional dos Pedagogos – GNPe é um movimento social, institucionalizado para fins jurídicos como Organização do Terceiro Setor em forma de Associação, constituindo-se como organização nacional específica de pedagogos e acadêmicos em pedagogia, estruturado organicamente nos termos do seu Estatuto Social, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Brasil, e tem por finalidades precípuas:

1. Articular, reunir, cadastrar, fomentar, estimular e promover a mobilização, união dos Pedagogos e dos Acadêmicos em Pedagogia do País enquanto categoria profissional, independente do seu exercício profissional pedagógico como: empregado, ou, Profissional Liberal Autônomo; e, da atuação junto ao Governo (Estado) ou iniciativa privada (Mercado ou Terceiro Setor), em busca da organi-

zação do SISTEMA NACIONAL DOS PEDAGOGOS; do CÓDIGO DE ÉTICA DO PEDAGOGO e da construção de um PROJETO ÉTICO E POLÍTICO PROFISSIONAL a partir dos princípios contidos na presente carta.

2. Representar nacionalmente a categoria dos PEDAGOGOS, administrativa, social, judicial e extrajudicialmente, em todas e quaisquer relações com terceiros, se e até que se constituam organizações sindicais específicas para tanto.
3. Representar os membros do Grupo coletivamente nos seus interesses definidos consensualmente quando possível, ou democraticamente pela vontade da maioria.
4. Articular as Organizações setoriais de pedagogos existentes e/ou que venham a ser constituídas.
5. Buscar por meio do diálogo e do debate virtual e presencial, a construção de unidade conceitual e ética no olhar do Pedagogo, sobre a realidade social, o seu projeto profissional ético-político, a educação e a didática, e as finalidades, objetivos e interesses enquanto categoria profissional.
6. Reconhecer e credenciar articuladores em Estados e Municípios, para promoverem a criação de Grupos Estaduais, Regionais ou Locais de Pedagogos, com as mesmas finalidades do Grupo Nacional.
7. Manter discussão e debate nacional permanente sobre a importância da educação e do pedagogo no cenário nacional e no processo de desenvolvimento humano nos seus aspectos intrínsecos e extrínsecos.
8. Liderar a luta e todas as ações de mobilização e pleitos dela decorrentes pela regulamentação da profissão, organização nacional da categoria e por outros direitos e reivindicações a categoria, em discussão ou a ser discutido com o Congresso Nacional e demais órgãos governamentais dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e dos três entes federativos: União, Estados-Membros e Municípios, assim como com a Sociedade Civil organizada.

9. Promover junto ao coletivo da categoria a discussão referente à regulamentação universal da profissão em substituição a legislação pontual, confusa e fragmentada atualmente existente.
10. Promover junto ao coletivo da categoria a discussão referente a criação ou não dos Conselhos de Classe (CFPe e CRPes), defendendo a posição consensual ou tomada pela maioria de seus membros, e, em sendo positiva, atuar como ação precursora da implantação nacional e regional dos referidos Conselhos.
11. Defender e atuar em defesa do respeito à categoria e seus integrantes, assegurando reconhecimento e integração interdisciplinar para o exercício profissional nos espaços escolar e não escolar.
12. Manter diálogo permanente com os órgãos educacionais governamentais e privados, em especial com o Ministério da Educação, em busca de qualidade nos cursos de formação de ensino superior, em nível de graduação (licenciatura e bacharelado) em Pedagogia no País, seja na modalidade presencial ou à distância.
13. Promover, com apoio de outros órgãos institucionais setoriais, a elaboração e discussão de uma proposta de CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL para a categoria, assim como a definição dos símbolos que a representem.
14. Promover ações pela revisão do Código Brasileiro de Ocupações – CBO e o Cadastro Nacional de Atividades Econômicas – CNAE para adaptá-los as necessidades e definições nas ocupações e atividades inerentes as atividades didático-pedagógicas.
15. Promover a criação do Sistema Sindical dos Pedagogos, constituídos por Sindicatos locais ou regionais, Federações Estaduais e Confederação Nacional, como instâncias e representação coletiva da categoria.
16. Promover o diálogo e a integração permanente do Grupo enquanto representação e instância nacional específica de pedagogos, junto a ExNEPe, enquanto representação coletiva dos Acadêmicos em Pedagogia (graduação e pós-gra-

duação), assim como, com todas demais organizações e movimentos legítimos que envolvam em seu contexto, também pedagogos ou a pedagogia ou questões que lhes sejam inerentes ou correlatas, reconhecendo nestes instâncias parcerias de apoio, diálogo e suporte às lutas específicas da categoria dos pedagogos.

17. Defender as posições coletivas consensuais ou tomadas pela maioria, com respeito ao direito de divergência da minoria, além de toda e qualquer ação do interesse coletivo dos Pedagogos e dos Acadêmicos em Pedagogia.
18. Promover, dentro de suas possibilidades e respeitadas as suas limitações, orientação, apoio, suporte e consultoria a pedagogos e instituições educacionais que a isto solicitarem.
19. Toda e qualquer ação ou atuação que envolva, ou seja, do interesse dos pedagogos enquanto categoria profissional e da pedagogia.

O GNPe reconhece a EXECUTIVA NACIONAL DOS ESTUDANTES DE PEDAGOGIA – ExNEPe, como a instância de representação coletiva dos Acadêmicos em Pedagogia (graduação e pós-graduação), representando, portanto, nesta área, coletivamente, enquanto grupo, tão somente a vontade dos Acadêmicos de Pedagogia que lhe sejam membros.

Instalado e efetivamente em funcionamento o Sistema Sindical de representação coletiva da categoria dos pedagogos, o GNPe se autotransformará em Associação de Educação, Ensino e Pesquisa em Pedagogia, readequando, na oportunidade em que isto ocorrer seus objetivos e finalidades a essa nova situação.

Presume-se e é fundamental que todo e qualquer membro formal do GNPe manifeste-se formal e efetivo respeito democrático a presente Carta de Princípios, ainda que mantenha de forma cordial e respeitosa, posição pessoal contrária e discordante da maioria em alguns de seus termos.

## II – DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS CONCEITUAIS E ÉTICOS ADOTADOS:

O GNPe adota como princípios fundamentais conceituais e éticos, conforme definido pela maioria de seus membros:

1. Estabelecer que a presente Carta de Princípios seja uma proposta aberta a discussão permanente e contínua, refletindo tão somente a posição majoritária dos membros do grupo no momento em determinado momento, marcando o início de um processo de construção dinâmico, dialógico e democrático como instrumento para a construção da unidade teórico-conceitual proposta e objetiva.
2. Reconhecer o dia 20 de maio <sup>(1)</sup> de cada ano como o DIA NACIONAL DO PEDAGOGO e oportunidade de reafirmação da unidade da classe enquanto categoria profissional e reafirmação das lutas em prol da educação, da pedagogia, das condições de trabalho e remuneração dignas e do exercício profissional ético e de qualidade.
3. Reconhecer a pedagogia como a ciência da educação, organizada, abrangente e sistemática, nascida em Herbart <sup>(2)</sup> com fins claros e meios definidos, da qual se adota como conceito o de:

*“ciência que estuda e reúne o campo do conhecimento humano; numa abordagem múltipla, inter ou transdisciplinar que se ocupa daquilo que foi produzido pela humanidade ao longo de sua historicidade, compreendendo, analisando e interpretando a problemática educativa, conjugando conhecimento, práticas, saberes e arte com o estudo, a reflexão, a ordenação, a investigação e a normatização das ações, a sistematização, a crítica, a interpretação dos instrumentos didáticos e da intervenção dos processos formativo-educativos, nas expressões: ensino e aprendizagem; nas práticas em ambiente escolar e não escolar e no ato educativo deles decorrente, assim como, na prática educativa como fato social que os materializam enquanto ação: artística, prática e científica complexa, dialética, precária e socialmente relevante; realizadas sob mediação da ética, da política e do primado da reflexão filosófica, que lhes articula e seleciona; produzida historicamente pela intersecção entre os diversos saberes: interrogantes, dialogantes e reflexivos, formulados pela práxis capaz de possibilitar olhar filosófico, técnico e*

1 - Data majoritariamente adotada na praxe nacional como tal, e proposta formal de Instituição no Projeto de Lei nº. 7.264/2010 do Deputado Federal Eduardo Gomes, em discussão no Congresso Nacional.

2 - Johann Friedrich Herbart (1776-1841), filósofo alemão que pela primeira vez formulou a pedagogia como uma ciência, construindo uma estrutura teórica baseada numa filosofia do funcionamento da mente, pioneira por seu caráter científico e também por adotar a psicologia aplicada como eixo central da educação.



*científico ao senso comum permitindo dele extrair experiências válidas (bom senso) e a construção e formulação da prática educativa capaz de preparar o educando para protagonizar interferência na realidade social que a transforme positiva e proativamente a partir de elementos constituintes da humanidade: razão, sentidos, sentimentos, memória e imaginação”, inerentes aos seus sujeitos, objeto de estudo e suas expressões sociais, configurando a atividade humana por meio da prática educativa concreta, em busca de um ideal pedagógico capaz de realizar nos sujeitos a formação humana, por meio de saberes e modos de ações sistematizadas e organizadas culturalmente, em processo de reflexão capaz de levá-los ao conhecimento.\**

4. Adotar os Processos Formativos Educativos como objeto de estudo da Pedagogia enquanto ciência, e, as expressões sociais deste decorrentes como os desafios e demandas a enfrentar na práxis profissional pedagógica, salientando que tais processos se consubstanciam:
  - a. na educação enquanto: fato social, processo político; inter-relacional, histórico-cultural e formativo educativo de ensino e aprendizagem, em qualquer de suas três formas, a saber:
    - a.1. a Educação Referencial e Afetiva desenvolvida na vida familiar;
    - a.2. a Educação Formal desenvolvida nos sistemas, redes e respectivas instituições de ensino e pesquisa, e, a;
    - a.3. a Socioeducação desenvolvida no vivido-compartilhado, seja ele na comunidade, nos movimentos sociais, nas organizações não escolares, nas manifestações culturais, nas empresas, nas atividades espirituais e religiosas, etc.;
  - b. na didática, enquanto métodos, técnicas e tecnológicas para o ensino e a aprendizagem e para o processo e as inter-relações deles decorrentes, e estudos dos diferentes processos ensino e aprendizagem, tendentes a prática de diretrizes das teorias pedagógicas, e;
  - c. no desenvolvimento cognitivo, político, ético-social e laboral humano.
5. Entender que são sujeitos da pedagogia: o educador enquanto aquele que ensina e o educando enquanto aquele que aprende; ambos vistos no enfoque de seres humanos cidadãos que pensam; inter-relacionam e laboram.
6. Entender que educador é aquele promove o educar de forma técnica ou popular. Que professor é o educador com formação técnica para a prática do magistério, seja por formação no Ensino Médio ou Superior (graduação em licenciatura

ras) que o qualifica para a condução ou operação didática de processo específico formal e escolar de ensino e aprendizagem na sua área de formação. Que todo pedagogo é educador e professor, mas, porém, nem todo educador e professor é um pedagogo, e que a diferença entre estes, sem qualquer juízo de valor (enquanto pior/melhor ou de subordinação entre si) está na qualificação específica do pedagogo enquanto cientista da educação cuja atuação deve ser para muito além da educação popular e do exercício do magistério, sem negá-los, mas sim olhando e sendo visto como profissional qualificado para o exercício educativo mais amplo que isto, atuando em ambiente escolar e não escolar:

- a. na docência, essência e enfoque básico da ação pedagógica e do seu olhar epistêmico, conduzindo ao ensino e aprendizagem qualquer sujeito-educando nas diferentes fases de desenvolvimento e nos diversos níveis e modalidades de ensino, numa ação vista porém, não como sinônimo de educação popular ou da prática do magistério enquanto professor, mas no olhar mais amplo da ação de ensino e aprendizagem conceituada e proposta pelas DCNsPe 2006 <sup>(3)</sup>, embora incluindo aí, também, o exercício do magistério escolar nos Sistemas de Ensino, como professor para crianças de zero a 12 anos de idade, na educação infantil, séries iniciais do ensino fundamental (1º e 2º ciclos), educação especial, educação profissional, educação para jovens e adultos, nas matérias pedagógicas do ensino médio e outras; e/ou como socioeducador no exercício do magistério livre em ações educacionais diversas no vivido compartilhado não escolar no âmbito sócio-comunitário ou de exercício da cidadania;
- b. na gestão educacional, entendida como toda e qualquer ação institucional gerencial estratégica, tática e operacional em processos em ambiente escolar e não escolar, no planejamento, organização, administração e controle educacionais de quaisquer processos formativo-educativos; em especial nas atribuições e funções de: direção, assistência, supervisão, coordenação, orientação, inspeção, além de outras formas de gerencia-

3 - Resolução CNE/CP/MEC nº. 01, de 15 de maio de 2006, que Institui as "Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, Licenciatura", definindo no seu § 1º do artigo 2º que "Compreende-se a docência como ação educativa e processo pedagógico metódico e intencional, construído em relações sociais, étnico-raciais e produtivas, as quais influenciam conceitos, princípios e objetivos da Pedagogia, desenvolvendo-se na articulação entre conhecimentos científicos e culturais, valores éticos e estéticos inerentes a processos de aprendizagem, de socialização e de construção do conhecimento, no âmbito do diálogo entre diferentes visões de mundo."

mento de organizações, programas, projetos e/ou processos educativos em geral;

- c. na condição de técnico pedagógico, seja em ação clínica ou institucional em organizações, movimentos, experiências e ações de políticas públicas (de educação e afins) atuando/operando como especialista educacional didático-pedagógico em: serviços, apoio, suporte, secretaria, assessoria, consultoria, orientação, perícia, ou integração a equipes multi, inter ou transdisciplinares, ou ainda;
- d. na pesquisa educacional, ocupando-se primordialmente da atividade ou fenômeno político de busca sistemática, planejada e rigorosa, da investigação científica sistemática e metodológica a partir da reflexão e da prática para conhecer o objeto de estudo da pedagogia e produzir algo novo na sistemática desta mesma pedagogia, assim como refletir acerca dos fins últimos do fenômeno educativo e fazendo análise objetiva das condições existenciais e funcionais desse mesmo fenômeno, movido pela necessidade de solucionar determinado problema do interesse da educação ou a ela correlato, servindo como veículo ativo entre o conhecimento acumulado na área educacional e as novas evidências e demandas decorrentes da prática profissional e das pesquisas já realizadas.

#### 7. Reconhecer o "PEDAGOGO" como:

"designação profissional privativa do profissional, habilitado por meio de graduação em ensino superior (graduado em licenciatura ou bacharelado em pedagogia no País ou curso equivalente no exterior nacional e regularmente reconhecido), formado para iluminar caminhos sem acorrentar almas, articulando teoria e prática na *praxis* pedagógica, atuando tecnicamente, de forma direta ou indireta, em ambiente escolar ou não escolar, com ética e qualidade, enquanto cientista da educação, nos diversos contextos educativos, exercendo cargos, funções e atribuições inerentes à profissão e a categoria, nos espaços públicos governamentais ou sociais e/ou privados, com qualificação para atuar na condição de: docente, gestor educacional, técnico educacional didático-pedagógico em atuação clínica ou institucional; ou pesquisador educacional; junto aos fatos, contextos e situações inerentes à prática educativa e a todos os processos formativo-educativos de transmissão e assimilação ativa de saberes e modos de ação, em suas várias modalidades e manifestações, organizando-os e provendo-os de meios e bases teórico-conceituais para constituir processo ensino e aprendizagem, na perspectiva do protagonismo; garantindo o acesso à educação enquanto direito social e ao conhecimento e patrimônio cultural acumulado pela humanidade enquanto herança de ancestralidade; promovendo: o desenvolvimento da autonomia e do senso crítico-reflexivo na perspectiva da cidadania e da responsabilidade social; a descoberta de dons e talentos e o reconhecimento das potencialidades pessoais; objetivando a busca do desenvolvimento humano adequado e desejável, em especial o cognitivo, reconhecendo sua realidade, nela sobrevivendo com dignidade e atuando positiva, proativamente e com responsabilidade social, apto à construção e realização de um projeto de vida e de futuro, não só como indivíduo, mas

também como grupo (ser social); capaz ainda, de reconhecer e ser autor de sua própria história e condutor de seu próprio destino, comprometido e comprometido com a paz e justiça social e o bem comum.”

8. A visão do Acadêmico de Pedagogia como sendo o estudante regularmente matriculado no ensino superior, e com frequência e aproveitamento, num curso de graduação em licenciatura plena e/ou bacharelado em Pedagogia, ou, em um curso de pós-graduação na área didático-pedagógica.
9. Que “EDUCAÇÃO” é direito social a todo cidadão; fenômeno cultural, social e psíquico complexo, assentado os quatro pilares do conhecimento e da formação continuada: aprender a fazer, conhecer, viver/conviver e ser (4); e, deve ser oferecida de forma laica, com qualidade e gratuitamente por financiamento governamental e como tal, prover igualdade de oportunidade e acesso é dever do Estado e responsabilidade conjunta: da Família, do Estado, da Comunidade e da Sociedade em geral, na perspectiva de que: direitos são assegurados sempre, porque inerentes à cidadania; e deveres e obrigações, que também se referenciam a cidadania, para ser exigidos, pressupõem primeiro, ser ensinados.
10. Que a autoridade, a disciplina, o vínculo socioafetivo, o respeito ao direito e a ética, a gestão democrática, o controle social, a participação popular e o protagonismo comunitário, assim como o desenvolvimento humano e em especial o social, o cognitivo e o profissional integram qualquer processo formativo-educativo, porém depende para ser construídos: de referencial, estímulo, ato, ação e prática educativa técnica e adequada; necessitam serem construídos em processo dialógico democrático, significativo e sedutor, que transforme informação em conhecimento sistemático, voltado para o desenvolvimento da autonomia, do protagonismo, de senso crítico-reflexivo, de ampliação de repertório, de desenvolvimento de potencialidades pessoais e do sentimento de pertença capaz de levar a responsabilidade social, alicerçado na autoridade, no referencial positivo e proativo, na mediação técnica didático-pedagógica, sem confundí-los com autoritarismo, arrogância, prepotência, envolvimento, corporativismo, com qualquer tentativa de alienação, adestramento ou meio de maus-tratos, violência ou exploração de qualquer espécie e constituindo relação que ocorra tanto

---

4 - Proposto por JACQUES DELORS ao analisar os fundamentos da Sociedade do Conhecimento.

em Instituições escolares, como em ambientes não escolares, seja na Família, nas organizações em geral ou na Comunidade.

11. A defesa de que a formação profissional do pedagogo e para o exercício das atuações pedagógicas é exclusivamente em nível de graduação, reservando-se o nível de pós-graduação *lato sensu* (especialização) e *stricto sensu* (mestrado e doutorado) exclusivamente para educação continuada, formação para a docência no ensino superior e a especialização, aprofundamento e aperfeiçoamento profissional.
12. Em decorrência do disposto no item anterior, o GNP<sub>e</sub> posiciona-se, por princípio, literal e frontalmente contra o permissivo legal vigente de formação em nível de pós-graduação de gestores educacionais escolares para a educação básica prevista no artigo 64 da LDBEN (Lei Federal n.º 9.364, de 20 de dezembro de 1996) e sua repercussão nos §§ 1º e 2º do artigo 14 das DCNsPe (Res. CNE/CP/MEC n.º 01, de 15 de maio de 2006), independente de graduação em pedagogia, propugnando-se em atuar junto ao Ministério de Estado da Educação pela sua expressa e urgente revogação.
13. Reconhecer o fato de que a "CATEGORIA DOS PEDAGOGOS" é uma categoria de trabalhadores por excelência; de Profissionais da Educação por natureza (não entendida aqui apenas no seu sentido *stricto sensu* de ensino, mas sim no seu sentido *lato sensu*), mas que também é fato, sem qualquer juízo de valor ou entendimento de subordinação, conforme já anteriormente citado neste documento e aqui reiterado, que, destarte sejam também professores e técnicos em educação, os pedagogos constituem categoria específica que não se confunde com as categorias dos professores e demais profissionais de ensino escolar, inclusive a de formados em curso de normal superior (docência pedagógica específica de educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental), sem, contudo, a elas opor, conflitar ou contrapor-se, ao contrário, integrando-as quando for o caso específico do profissional e sua opção de atuação e somando nas lutas e esforços comuns, inerentes a condição de profissionais de educação e trabalhador.

14. Reconhecer e reiterar, portanto, em função do disposto no item anterior, que todo pedagogo é, também, um professor e/ou técnico especialista em educação, inexistindo qualquer óbice ou impedimento a que o profissional pedagogo integre concomitantemente sem qualquer incompatibilidade, tais categorias profissionais, também, quando entre suas atividades profissionais exerce-las efetivamente por opção de atuação.
15. Que a práxis (associação dinâmica, reflexiva e operativa entre a teoria e prática profissional) da docência pedagógica pressupõe a promoção e organização didática da mediação técnica do processo ensino e aprendizagem com vistas a promover o protagonismo, a autonomia, a ampliação de repertório de conhecimentos e informação, a descoberta e o desenvolvimento de potencialidade, aptidões e do senso crítico-reflexivo, o reconhecimento do papel social, da consciência da cidadania e da responsabilidade sócio-comunitária; o fortalecimento de vínculos relacionais e a construção de um projeto de vida e de futuro, sustentável, positivo e proativo, sempre iluminando caminhos sem jamais acorrentar ou tutelar almas (adestrando, alienando ou criando ou contribuindo para que se crie qualquer tipo de dependência).
16. Que na sua prática profissional o pedagogo esteja sempre "calçado com a sandália da humildade", não na perspectiva da humilhação vil, mas na da virtude de grandeza d'alma que se abstém de egos e vaidades, arrogância e prepotência, mantendo pessoalmente postura sábia de consciência de própria ignorância e compromisso permanente com o aprender, atuando profissionalmente não apenas em busca da satisfação pessoal, mas também com o compromisso e comprometimento em fazer a diferença, a si próprio, ao mundo, a sociedade e a comunidade na qual atuar, fazendo-o sempre com foco no respeito à diferença como regra, na perspectiva de que todo ser humano é único e irrepetível e, portanto, no enfoque da diversidade e da pluralidade humanas como base da visão e da ação profissional.
17. Que é de exercício privativo do Pedagogo os cargos, funções e atribuições públicas e privadas institucionais de atuação do pedagogo, ressalvadas as do magistério em áreas de disciplinas específicas com formação própria e aquelas referentes à educação popular tradicional.

18. Que o SISTEMA NACIONAL DOS PEDAGOGOS deve ser constituído, sem confundir e conflitar suas atribuições, funções e alçada, pelos Sistemas:
- a. SINDICAL: constituído pelos Sindicatos de Pedagogos locais e regionais (SINPes), Federações Estaduais de Pedagogos (FEPes) e a Confederação Nacional dos Pedagogos (CONAPe), a serem constituídas com o papel de representação coletiva da categoria e outras atribuições inerentes, por força legal, às organizações sindicais;
  - b. DE FISCALIZAÇÃO DE CLASSE: Conselho Federal de Pedagogia (CFPe) e Conselhos Regionais de Pedagogia (CRPe) e suas seccionais, escritórios, postos avançados ou correlatos, constituídos como autarquias federais na forma da lei e responsáveis, nos limites de sua alçada e competência legal pelo disciplinamento, normatização e fiscalização do exercício profissional ético e de qualidade e fiscalização e autuação do exercício ilegal da profissão e suas atribuições privativas por leigos.
  - c. DE EDUCAÇÃO, ENSINO E PESQUISA: constituído pelas instituições de educação, e/ou ensino (graduação ou pós-graduação), e/ou incentivo, apoio e realização da pesquisa educacional em geral e em pedagogia especificamente, seja na formação ou na educação continuada permanente geral ou setorial, e tenham vínculo público governamental ou privado, e o;
  - d. SISTEMA DE ORGANIZAÇÕES DE INTEGRAÇÃO SETORIAIS: constituído por organizações não específicas que integrem pedagogos também, com identidade, autonomia e dinâmica próprias, responsáveis pela integração dos pedagogos, num olhar setorial da ação pedagógica, com outras classes ou categorias afins e transversais a pedagogia e aos pedagogos, em especial enquanto profissionais de educação e/ou trabalhadores em ações de políticas públicas sociais setoriais diversas.
19. O GNPe respeitará na sua atuação e lutas na área da formação profissional, a competência do Ministério da Educação para autorizar e reconhecer os Cursos de Pedagogia de Ensino Superior, atuando junto ao mesmo pela não mercantilização, pela qualidade e pelo custeio público que assegure gratuidade e direito a oportunidade democrática de acesso a todo cidadão que assim o queira;

20. Que é comum a todos os órgãos e organizações que compõe o SISTEMA NACIONAL DOS PEDAGOGOS a luta pela formação de qualidade, com custeio público e gratuito, pelo viés dos Direitos Sociais; assim como, a promoção da educação continuada e permanente dos Pedagogos.
21. Por respeito à diversidade e a pluralidade, e ao reconhecimento do avanço tecnológico contemporâneo o GNPc não fará qualquer tipo de discriminação entre cursos e formação profissional realizada nas modalidades presencial ou a distância, porém propugnará junto aos órgãos competentes para que haja parâmetros e exigências claras e objetivas de garantia de qualidade e resolatividade a cada um dos Cursos Universitários oferecidos, e em especial quanto a operação educacional a distância.
22. Que se busque a construção do direito a jornada de trabalho adequada ao exercício profissional pelo Pedagogo empregado, seja em atuação escolar ou não escolar, de no máximo de 30 (trinta) horas semanais.
23. Que o projeto político-pedagógico possa construir a autoafirmação da pedagogia enquanto ciência e profissão e permitindo a consciência do pedagogo enquanto profissional e cidadão, porém, sem promover e permitir neste exercício o mero embalo politiquieiro, fundamentalista, sectário em aventuras ideológicas sem lógica e fundamento ou assentadas na mera conveniência da ideia ou de quem a defende, sem compromisso com um ideal associado e inerente ao interesse da categoria, subvertendo a ordem sem causa justa, baseando-se na ideia do quanto pior, melhor, ou de que os meios em qualquer circunstâncias justificam os fins, ainda é de conveniência e prostituindo a ética, ou ainda pior e tão somente, promovidas em função de interesses meramente pessoais e corporativos estranhos a profissão.
24. Que os pedagogos e a pedagogia possam atuar com coragem e ousadia, contribuindo para mudar; mudar para transformar à melhor, positiva e proativamente, a realidade social. Mas, que isto se faça democrática, pacífica, ordeira e principalmente nos limites do direito, da ética e da legalidade na perspectiva de que revolução civilizada é aquela que se faz democraticamente pelo voto, pela educação política e ação cidadã comprometida, compromissada e crítico reflexi-



va, com firmeza, coragem, ousadia e responsabilidade social, sem, contudo resvalar na baderna, vandalismo, violência, subversão e outras práticas de mera conveniência ou muito pirotécnicas, mas pouco eficazes.

25. Afirmando e reafirmando os compromissos da categoria dos Pedagogos e suas instituições representativas com:

- a. Reconhecimento da docência como essência da ação pedagógica em todas as suas modalidades e do olhar epistêmico da pedagogia;
- b. A oferta e garantia na perspectiva dos Direitos Sociais e da cidadania de oportunidade de acesso de todo e qualquer cidadão à educação laica, de qualidade e gratuita por custeio público governamental, como dever do Estado;
- c. A não mercantilização da educação, propugnando-se pela priorização legal da qualidade sobre o lucro a qualquer custo, quando desenvolvida em meio privado;
- d. O reconhecimento do pedagogo enquanto trabalhador social e da educação;
- e. A defesa intransigente do Estado Democrático de Direito, das liberdades públicas, dos direitos fundamentais (humanos, individuais, coletivos, sociais, políticos, econômicos, difusos e especiais em geral);
- f. A ação pública, governamental e/ou social observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- g. O compromisso e o comprometimento do pedagogo e da pedagogia em estar presente, atuante e ao lado dos oprimidos de qualquer espécie e em aderir e estar ao lado, também, da classe trabalhadora, à qual integra como profissionais, e como tal manter o natural embate dicotômico e dialético capital x trabalho inerente ao Sistema Capitalista, na perspectiva da luta firme em prol da superação da Sociedade de Classes baseada na Injustiça Social e injustificável concentração de renda, buscando a construção da autonomia e emancipação política na perspectiva: da cidadania, do fortalecimento da democracia, do desenvolvimento do senso crítico-reflexivo e de uma cultura de controle social, participação popular e protagonismo comunitário para com a gestão da coisa pública e da elaboração e execução de todas as Políticas Públicas Sociais;

26. Que o Grupo não fará entre seus membros e não admitirá que se faça em suas atuações, ações e atividades qualquer tipo de discriminação, seja ela qual for, propugnando pelo reconhecimento da diversidade e da pluralidade humana em toda sua plenitude e pelo respeito às diferenças de qualquer espécie; assim como, propugnando igualmente, pelos ideais universais de cidadania, paz, ética, liberdade e democracia.
27. Por fim, firma-se o princípio de que os membros do grupo, ainda que no uso de sua liberdade de expressão da opinião e do pensamento, terão o dever de observar de respeitar a vontade da maioria, respeitando-se o direito a discordância da minoria, quando o consenso não for possível, e o respeito mútuo e cordialidade nas relações interpessoais internas ou externamente empreendidas, compromissando em tratar ao outro, por meio das expressões "companheiros (as)" ou "colegas".
28. Democraticamente, a posição oficial do GNPe em qualquer questão é a posição consensual, quando possível de ser obtida; ou, aquela tomada pela maioria dos seus membros, não obrigando neste caso, à concordância da minoria divergente, a qual porém, tem o dever e a obrigação de respeito a vontade da maioria.
29. A manifestação dos membros diante das questões postas pelo GNPe é um direito e não um dever, entendendo-se o silêncio como uma opção a ser respeitada e, democraticamente pressupondo posição de apoio e concordância com a posição manifesta pela maioria que assim tenha se expressado pública e efetivamente em relação a cada questão apresentada.
30. Reconhecem-se para fins de discussão da classificação do profissional pedagogo, dentro da formação profissional generalista para a docência, gestão educacional, técnico educacional e didático-pedagógico e pesquisador educacional, reconhece-se quando as possibilidades de especialização da sua atuação:
  - a. Atuação em ambiente escolar:
    - a.1. Docente em Educação Infantil (educador-cuidador em creche e pré-escola);

- a.2. Docente em Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º e 2º ciclos);
- a.3. Docente em Ensino Médio – Disciplinas Pedagógicas;
- a.4. Docente Especializado – Educação Especial;
- a.5. Docente Especializado – Educação Profissional Escolar;
- a.6. Docente Especializado – Educação de Jovens Adultos – EJA;
- a.7. Docente Universitário – Graduação;
- a.8. Docente Universitário – Pós-Graduação (Cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado);
- a.9. Docente Universitário – Pesquisa e Extensão;
- a.10. Gestor Educacional – Direção Institucional Escolar;
- a.11. Gestor Educacional – Assistente Institucional Escolar;
- a.12. Gestor Educacional – Curador de Projetos Escolares;
- a.13. Supervisor Educacional Escolar;
- a.14. Orientador Educacional Escolar;
- a.15. Coordenador Educacional Pedagógico Escolar;
- a.16. Inspetor Educacional Escolar;
- a.17. Secretário Educacional Escolar;
- a.18. Assessor Educacional Escolar;
- b. Atuação em ambiente não escolar:
  - b.1. Gestor Educacional Socioeducativo – Entidades Não escolares, Programas, Projetos e outras Experiências Socioeducativas;
  - b.2. Gestor Pedagógico – Recursos Humanos – RH;
  - b.3. Supervisão Educacional Socioeducativo;
  - b.4. Orientador Educacional Socioeducativo;
  - b.5. Coordenador Pedagógico Socioeducativo;
  - b.6. Inspeção Educacional Socioeducativo;
  - b.7. Secretário Educacional Socioeducativo;
  - b.8. Socioeducador ou Educador Social;
  - b.9. Socioeducador Profissional (educador para ou pelo trabalho);
  - b.10. Trabalhador Socioassistencial (trabalhador SUAS);
  - b.11. Socioeducador ambiental;
  - b.12. Socioeducador em Saúde Pública – Educador para a Saúde;
  - b.13. Pedagogo Cultural;

- b.14. Educador Patrimonial (Museus);
- b.15. Pedagogo Empresarial;
- b.16. Pedagogo Multimeios – Informática Educativa;
- b.17. Pedagogo Hospitalar;
- b.18. Pedagogo Catequético;
- b.19. Pedagogo da Arte ou Arte-educador;
- b.20. Pedagogo Desportivo;
- b.21. Pedagogo Inclusivo – Educação Especial;
- b.22. Técnico Pedagógico ou Didático-pedagógico em Equipe Multi, Inter ou Transdisciplinar;
- b.23. Assessor Educacional ou Didático-pedagógico;
- b.24. Consultor Educacional ou Didático-pedagógico;
- b.25. Pedagogo Clínico;
- b.26. Pesquisador Educacional

31. Reconhecem-se para fins de discussão da classificação e organização teórico-científica, das teorias, abordagens e/ou métodos educacionais didático-pedagógicos:

- a. Pedagogia Tradicional;
- b. Pedagogia do Oprimido (Paulo Freire);
- c. Pedagogia Social (Froebel, Pestalozzi e Lievegoed);
- d. Pedagogia Construtivista (Piaget e Emilia Ferreiro);
- e. Pedagogia Sócio-Interacionista, ou Socio-histórica, ou Sócio-construtivista (Vygotsky);
- f. Pedagogia Socioconstrutivista (Bruner e Coll);
- g. Pedagogia de Expressão Ludocriativa (Dinello);
- h. Pedagogia Evolutiva ou dos Caracteres Adquiridos (Lamarck);
- i. Pedagogia de Adultos ou Andragogía; (Furter)
- j. Pedagogia da Terceira ou da Melhor Idade, ou do Prazer (Rogers);
- k. Pedagogia Autogestionária (Roca, Keller e Shuman);
- l. Pedagogia Não diretiva (Chomsky e Rogers);
- m. Pedagogia Inclusiva – Educação Especial (Aranha e Karagiannis);
- n. Pedagogia Libertadora ou Pedagogia da Libertação (Dussel e Freire);
- o. Pedagogia Operatória (Moreno e Monteserrat);

- p. Pedagogia da Alternância (Abbér-Granereau);
- q. Pedagogia Waldorf (Steiner);
- r. Pedagogia Liberal (Dewey, Anísio Teixeira, Montessori e Dicroly);
- s. Pedagogia Espírita, Pedagogia do Amor, Pedagogia da Liberdade (Kardec, Barsanulfo, Pires e Incontri) ;
- t. Pedagogia Catequética Diferenciadora (diversos);
- u. Pedagogia do Esporte ou Pedagogia do Desporto (diversos);
- v. Pedagogia Crítico-social ou pedagogia Dialética (Saviani e outros);
- w. Pedagogia da Presença (Gomes da Costa);
- x. Pedagogia Cognitivo-Comportamental (Bandura, Picado e outros);
- y. Pedagogia do Afeto ou Pedagogia Afetiva (Antunes, Chalita, Rossini);
- z. Pedagogia de Projetos (Jolibert e Hernandez);
- aa. Pedagogia das Competências (Perrenoud e outros);
- ab. Pedagogia Vivencionista (Rodrigues);
- ac. Pedagogia da Autonomia (Freire);
- ad. Pedagogia Holística (Miller, Weil e Greuel);
- ae. Pedagogia Contextualizada ou Polidimensional (Mondragón);
- af. Pedagogia Interventiva – Educação Interventiva (Barbosa Jr, Mello Jr);
- ag. Pedagogia Logosófica (Pecotche, Gewerc);
- ah. Pedagogia Sistêmica (Hellinger);
- ai. Pedagogia Dialética (Kowarzik).

32. Reconhecem-se para fins de discussão e classificação, das áreas complementares e afins com a pedagogia e de atuação do pedagogo, a partir de formação complementar específica escolar ou não escolar, tendo por pressuposto/pré-requisito a formação em pedagogia ou de outra natureza:

- a. Direito Educacional;
- b. Gestão Educacional;
- c. Gestão de Recursos Humanos;
- d. Educação Especial da pessoa com deficiência;
- e. Educação Especial para Jovens Adultos;
- f. Educação Profissional escolar (formal) e não escolar (socioeducativa);
- g. Educação Ambiental;
- h. Educação para o Trânsito;

- i. Psicoeducação;
- j. Psicopedagogia.

33. Esta Carta de Princípios do GNPe entra em vigor neste dia 20 de maio de 2012, Dia do Pedagogo, e estará em vigência na redação supra, até sua homologação posterior, com ou sem alteração, na primeira Assembleia Geral dos membros do Grupo que venha a se realizar.

GRUPO NACIONAL DOS PEDAGOGOS - GNPe